SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VIII | Nº 1841

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 091/2017

PORTARIA N° 91 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa os membros da Comissão que irão Avaliar, Acompanhar e Fiscalizar a Execução da Obra de Ampliação da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL, O ARTIGO 15, INCISO XX, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS.
RESOLVE:
I – DESIGNAR os Vereadores Givanildo Pereira da Silva, membro, Jean Carlos Silva Vasconcelos, Presidente, e Aldenor Sales Coutinho, membro, para juntamente com o Engenheiro Civil Responsável Técnico pelo Projeto Básico, Nelsi Neif Sadeck, comporem a Comissão responsável pela Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Execução da Obra de Ampliação da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
II – DETERMINAR a todos os membros da Comissão que tomem conhecimento do inteiro teor do contrato e projetos, e relatem à Presidência da Casa todas as ocorrências em dissonância a esses durante sua execução;
III – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e perdurará até a conclusão do objeto do contrato.

Monte Alegre, 16 de outubro de 2017.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:50451AC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 105/SEMAS/2017

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a Secretaria Adjunta, **JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Nomeada,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 13 de Outubro **de 2017**, para resolver assuntos de interesse deste município. Atribuindo-lhe 05 diárias no valor de R$ 350,00, cada, totalizando um montante de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 09 de Outubro de 2017.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 08/GPMAAN/2017

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:ECAF05AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 476/2017

"Autoriza Abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento em Execução e dá outras providências.''

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Estado do Pará - faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou o presente projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 7º da lei municipal 454/2016, de 05 de dezembro de 2016, e em conformidade com os termos do artigo 43º da lei federal 4320/64 a abrir créditos suplementar especial no orçamento vigente, no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**. Obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);
1º Vice Presidente - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
2º Vice Presidente - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Unidade: 02.14 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Projeto Atividade:
1.068 – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal.
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Unidade: 02.14 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Projeto Atividade:
1.052 –Implantação e Ampliação de Micros Sistemas de Abastecimento de Água.
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 046 – convênio SESPA
Fonte de Recurso: 041 – convênio FUNASA

Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Unidade: 02.14 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Projeto Atividade:
2.047 – Manutenção da Secret. de Obras, Transporte e Serviços.
Elemento: 3.3.90.39.00– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica....R$ 500.000,00

Art. 3º - Esta lei Entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, em 16 de outubro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:11C78FCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 474/2017

"ESTABELECE NORMAS E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ENTIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As sociedades civis, as associações com atividade social, recreativa e esportiva, as instituições filantrópicas de pesquisas cientificas e fins culturais e as fundações, constituídas no Município de Água Azul do Norte-PA, poderão ser declaradas de utilidade pública, através de projeto de lei, apresentado nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, atendidas as disposições desta Lei.

§1º - No Projeto de lei deve constar a denominação integral e por extenso da entidade na forma de seu estatuto e o nome empresarial constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, entre parênteses, se houver diferença na nomenclatura.

§2º - É vedado à declaração de utilidade pública de entidades que tenha por objetivo a defesa de interesses ou prestação de serviços exclusivamente em favor de seus associados ou filiados.

Art. 2º - O Projeto de Lei para concessão da declaração de utilidade pública deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Cópia da ata de constituição e estatuto social devidamente registrado em Cartório de Títulos e documentos, bem como eventuais alterações ocorridas;

III – Atestado de efetivo e contínuo funcionamento, do ano imediatamente anterior à data do requerimento para declaração de utilidade pública, que especificará o cumprimento de sua finalidade estatutária;

IV – Previsão estatutária quanto à remuneração dos dirigentes e especificações de não distribuição, por qualquer forma, diretamente ou indiretamente, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;

V – Relação dos efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao do requerimento do pedido, acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos, e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos;

VI - Cópia da ata da eleição da diretoria em exercício a data do protocolo do requerimento de concessão do título de utilidade pública;

VII – Comprovação de idoneidade e ilibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais;

VIII – Cópia do documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas – CPF - do Presidente e do tesoureiro da entidade;

IX – Comprovação, em disposição estatutária, que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada a distribuição entre os associados.

§1º - A idoneidade e ilibada conduta moral, exigidos no item VII do artigo 1º poderá ser comprovados por meio de certidões de antecedentes civis e criminais emitidas pelo órgão judiciário da comarca.

§2º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste artigo, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que a entidade complemente a documentação. Findo o prazo sem apresentação dos documentos solicitados o processo será arquivado juntamente com o projeto de lei proposto.

Art. 3º - A Câmara Municipal, expedirá, após a sanção da lei, Certificado de Declaração de Utilidade Pública da entidade reconhecida, com a seguinte redação: " A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, no uso de suas atribuições legais, certifica que a (o) (nome da entidade), foi Declara (o) de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº (nº da Lei sancionada), sancionada pelo Prefeito Municipal de Água Azul do Norte/PA em (data da sanção).

Art. 4º - As entidades declaradas de utilidade pública deverão apresentar, até o dia 30 (trinta)de março de cada ano, à Secretaria de Assistência Social, relatório circunstanciado de todos os serviços prestados à coletividade no exercício anterior, ainda que não subvencionadas pelo Poder Público.

Art. 5º - A qualquer tempo, mediante representação devidamente fundamentada de qualquer interessado ou por solicitação da Câmara Municipal, poderá ser determinada pelo Executivo a realização de Auditoria, pelo órgão próprio da Prefeitura, para apuração dos requisitos estabelecidos no artigo 2º desta Lei.

Art. 6º - O descumprimento de qualquer exigência prevista nesta lei ou desvirtuamento das suas finalidades, cuja apuração se fará em processo administrativo, instaurado pela Secretaria de Assistência Social, "ex officio" ou mediante representação de qualquer interessado, acarretará a revogação da declaração de utilidade pública da entidade infratora, sem prejuízo da ação judicial cabível.

Paragrafo único: Apurado em processo administrativo a existência de infração, cometida por entidade declarada de utilidade pública, o

Chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei objetivando a revogação do beneficio.

Art. 7º - A entidade que tiver a declaração de utilidade pública revogada poderá, no prazo de 01 (um) ano, a contar da data da revogação, pleitear a obtenção de nova declaração, desde que sanados os vícios e preencha os requisitos exigidos nesta lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, 02 de Outubro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:598A1786

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 475/2017

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB, de natureza contábil.

Art. 2º - O Fundo destina-se à manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil e fundamental e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, observado o disposto nesta Lei.

Art. 3º - O Secretário Municipal de Educação é o gestor e ordenador do Fundo Municipal.

CAPÍTULO II
DAS FONTES DE RECEITA DOS FUNDOS

Art. 4º - O Fundo será constituído das fontes de receitas especificadas no Art. 60, incisos II e VII do ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Art. 5° - Os recursos Municipais do Fundo Estadual de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão repassados automaticamente para as contas únicas e específicas deste Fundo.

Art. 6° - Os recursos disponibilizados ao Fundo deverão ser registrados de forma detalhada a fim de evidenciar as respectivas transferências.

Art. 7° - Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas do Fundo, cuja perspectiva de utilização seja superior a quinze dias, deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida públicas, junto à instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

Parágrafo Único – Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no caput deverão ser utilizados na mesma finalidade, e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidas para utilização do valor principal do Fundo.

CAPÍTULO III
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8° – Os recursos do Fundo serão utilizados, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação infantil e fundamental, conforme disposto no Art. 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
§ 1º - Os recursos poderão ser aplicados indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação infantil e fundamental.

§ 2º - Até cinco por cento dos recursos recebidos à conta do Fundo, poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura do crédito adicional.

Art. 9° - Pelo menos sessenta por cento dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação infantil e fundamental em efetivo exercício na rede pública municipal.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto no caput, considera-se:

I – Remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, inclusive os encargos sociais incidentes;

II – Profissional do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

III – Efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com Município, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o Município, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 10 – É vedada a utilização dos recursos do Fundo:

I – No financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o art. 71 da Lei 9.394/1996 e;

II – Como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas contraídas pelo Município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino infantil e fundamental.

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 11 – O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo serão exercidos pelo Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – A instituição do Fundo Municipal previsto nesta lei e a aplicação dos recursos a ele destinados não isentam o Poder Executivo da obrigatoriedade de aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma prevista no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 13 – A prestação de contas dos recursos do Fundo será realizada conforme as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Parágrafo Único – As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no **caput.** .

Art. 14 – O poder Executivo depois de ouvido o Conselho do FUNDEB deverá encaminhar ao Legislativo plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica, de modo á assegurar:

I – A remuneração condigna dos profissionais em efetivo exercício na educação básica da rede pública;

II – O estímulo ao trabalho;

III – A melhoria da qualidade do ensino.

Parágrafo Único – Os planos de carreira deverão contemplar capacitação profissional especialmente voltada à formação continuada, com vistas à melhoria da qualidade do ensino.

Art. 15 – O Fundo Municipal para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Art. 16 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, aos 10 de Outubro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:731C4774

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/GPMAAN/2017

"NOMEIA ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** fica nomeado Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Água Azul do Norte, **WANDERLEY SILVA COELHO.**

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais para o dia 01 de Abril de 2017.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Água Azul do Norte, 24 de Abril de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:689B648B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0093/GPMAAN/2017

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:

ART. 1°. *- fica concedido a* ***CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA CRISTÃ RENOVADA,*** *o Título Definitivo* ***1405*** *de um terreno urbano denominado lote 137 quadra 064, situado à Av. Água Azul, s/nº, Vila Nova Canadá distrito de Água Azul do Norte-PA. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a Av. Água Azul, medindo 28,00m (vinte e oito metros), ao FUNDO limita-se com o lote 207, medindo 28,00m (vinte e oito metros), e com a LAT. DIREITA limita-se com a Rua. José Firmino, medindo 30,00m (trinta metros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com a Rua. José Francisco, medindo 30,00m (trinta metros), com uma área total de 840,00m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), com um perímetro de 116,00 (cento e dezesseis metros).***

ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA,02 de Maio de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:48F3682B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0094/GPMAAN/2017

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:

ART. 1°. *- fica concedido a* ***IRIA GEHRING,*** *o Título Definitivo* ***1406*** *de um terreno urbano denominado lote 202 quadra 067, situado à Av. Paulo Guimarães, s/nº, centro de Água Azul do Norte-PA. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a Av. Paulo Guimarães, medindo 20,00m (vinte metros), ao FUNDO limita-se com os lotes 132 e 258, medindo 21,00m (vinte e um metros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 245, medindo 30,00m (trinta metros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 182, medindo 30,00m (trinta metros), com uma área total de 608,27m² (seiscentos e oito metros e vinte e sete centímetros quadrados), com um perímetro de 101,00 (cento e um metros)***
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA,02 de Maio de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:1770B51E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0095/GPMAAN/2017

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. *- fica concedido a* ***CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE,*** *o Título Definitivo* ***1407*** *de um terreno urbano denominado lote 431 quadra 02, situado à PA- 279, s/nº, centro de Água Azul do Norte-PA. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a PA – 279, medindo 31,21m (trinta e um metros e vinte e um centímetros), ao FUNDO limita-se com o lote 132, medindo 27,85m (vinte e sete metros e oitenta e cinco centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com os lotes 149 e 400, medindo 52,72m (cinquenta e dois metros e setenta e dois centímetros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com os lotes 37 e 56, medindo 54,51m (cinquenta e quatro metros e cinquenta e um centímetros), com uma área total de 1.574,85m² (hum mil quinhentos e setenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), com um perímetro de 166,40 (cento sessenta e seis metros e quarenta centímetros).***

ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA,02 de Maio de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:067C49CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 99/GPMAAN/2017

"Nomeia ao Cargo de Assessor Extraordinário da Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte-PA e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Renan Lopes Souto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** fica Nomeado o Sr. **DEALBANILSON PEDRO BRAGA PINTO** ao Cargo de Assessor Extraordinário da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos legais á 01 de maio de 2017.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 25 de maio de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:FDAF87B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/GPMAAN/2017

Convoca a XI Conferência Municipal de Saúde e 1° Conferencia Municipal de Vigilância em Saúde.

O prefeito Municipal de Agua Azul do Norte, Estado do Pará, Sr. Renan Lopes Souto, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Aparecida Ramalho Rocha, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de convocar a XI Conferência Municipal de Saúde no Município, e 1° Conferencia Municipal de Vigilância em Saúde.

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a XI Conferencia Municipal de Saúde e 1° Conferencia Municipal de Vigilância em Saúde, a ser realizada nos dias 22 e 23 de junho de 2017, tendo como tema central: **"Participação Social na Educação Permanente no Sistema Único de Saúde-SUS: Direito e Deveres'' e "Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS Público de Qualidade''.**

Art.2 – As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de recursos orçamentárias Fundo Municipal de Saúde/Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de maio de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:023324AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0149/GPMAAN/2017

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. *- fica concedido a* ***ROSIMIRA MARIA BARBOSA,*** *o Título Definitivo* ***1413*** *de um terreno urbano denominado lote 418 quadra 017, situado à Rua. Paraná, s/nº, Vila Nova Canadá Munícipio de Água Azul do Norte-PA. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a Rua. Paraná, medindo 7,90m (sete metros e noventa centímetros), ao FUNDO limita-se com o lote 60, medindo 7,60m (sete metros e sessenta centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 411, medindo 32,90m (trinta e dois metros e noventa centímetros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 47, medindo 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros), com uma área total de 249,55m² (duzentos e quarenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), com um perímetro de 79,90 (setenta e nove metros e noventa centímetros).***

ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA,15 de Setembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:20BE52B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0150/GPMAAN/2017

Dispõe sobre a titularidade dos lotes Urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de março de 2005.
DECRETA:

ART. 1°. *- fica concedido a* ***IGREJA PENTECOSTAL NOVA ALIANÇA COM DEUS DE ÁGUA AZUL DO NORTE,*** *o Título Definitivo* ***1414*** *de um terreno urbano denominado lote 0039, Quadra 027, situado à Av.. Brasil e Av. Pará, s/nº, Vila Nova Canadá Munícipio de Água Azul do Norte-PA. Com os seguintes limites e confrontações:* **FRENTE limita-se com a Av. Brasil, medindo 33,10m (trinta e três metros e dez centímetros), e com a Av. Pará, medindo 6,37m (seis metros e trinta e sete centímetros), ao FUNDO limita-se com os lotes 58, 248 e 259, medindo 20,24m (vinte metros e vinte e quatro centímetros), com a LAT. DIREITA, limita-se com os lotes 259, 267 e 356, medindo 23,68m (vinte e três metros e sessenta e oito centímetros) e com a LAT. ESQUERDA , limita-se com o lote 58, medindo 30,95m (trinta metros e noventa e cinco centímetros), com uma área total de 815,20m² (oitocentos e quinze metros e vinte centímetros quadrados), com um perímetro de 114,34 (cento e quatorze metros e trinta e quatro centímetros).**
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de Setembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:F0BD00EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0162/GPMAAN/2017

"Decreta Luto Oficial de Três dias em todo o Território Municipal de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o falecimento da Srtª. **EVELLIN DOS SANTOS MACEDO,** ocorrido no dia 03 de Outubro de 2017 nesta cidade de Água Azul do Norte-PA;

CONSIDERANDO a relevância de ser moradora neste Município.

Decreta:

Art. 1º- Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias em todo o território municipal, em homenagem póstuma da cidadã; **Evellin dos Santos Macedo**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 04 de Outubro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:2024454B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/GPMAAN/2017

"DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SIMARY MARINHO DE ABREU**, Secretária Municipal de Assistência Social deste Município, para deslocar-se até a cidade de Redenção–PA, para tratar de assuntos de interesse deste Município, no dia 26 de Setembro de 2017, autorizando 01 (Um) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 26 de Setembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:ECC07272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/GPMAAN/2017

"DESIGNA O SECRETARIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **SANDRO LUCIO NOVATO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente deste Município, para deslocar-se até a cidade de Redenção – PA, para participar de capacitação "Licenciamento Ambiental Dispensado, Declaratório e Simplificado", nos dias 26 e 27 de Setembro de 2017, autorizando 02 (Duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 26 de Setembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:E8B72F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/GPMAAN/2017

"DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Sr. VIRIBALDO FONSECA LIMA, Assessor Especial do Gabinete, desta Prefeitura, para deslocar-se até a Cidade de Belém-PA, para tratar de assuntos de interesses deste Município de Água Azul do Norte-PA, nos dias 26 e 27 de Setembro de 2017, autorizando 02 (Duas) diárias, diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA , em 26 de Setembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:CF8073D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/GPMAAN/2017

"DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **DIONES DELMASCHIO DA SILVA**, Mecânico, lotado pela Secretaria Municipal de Obras, deste Município, para deslocar-se a cidade de Tucumã-PA, para concerto da Patrol RG 140 B, no dia 27 de Setembro de 2017, autorizando 01 (Uma Diária), diárias no valor de RS 300,00 (Trezentos reais) cada, totalizando o montante de R$ 300,00(Trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 27 de Setembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:5CDC8D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/GPMAAN/2017

"Dispõe sobre a relação dos servidores da Equipe Técnico do Pregão Presencial SRP nº 091/2017-000044 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte e Fundos Municipais".

O Prefeito Municipal de Agua Azul do Norte – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Criar a relação dos servidores da Equipe Técnico do Pregão Presencial SRP nº 091/2017-000044 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte e Fundos Municipai**s**, com os devidos servidores:

ADINILZA LOPES ROCHA, representando o Software para a Contabilidade e Aplicações do Município de Agua Azul do Norte – PA.
TERESINHA LINS PEREIRA, representando Software para Gestão de Receita do Município de Agua Azul do Norte – PA.

DIENISON BUFFON, representando o Software para Gestão de Recursos Humanos do Município de Agua Azul do Norte – PA.
RONIE CARDOSO DA SILVA, representando o Software para Gestão em Técnico de Informática do Município de Agua Azul do Norte – PA.
Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte, em 26 de Setembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:BD1B0955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/GPMAAN/2017

"DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **FRANCIS MARY DE FÁTIMA MENDES SOARES**, Gerente Municipal de Convênios, desta Prefeitura, para deslocar-se até Marabá – PA, para protocolar Processos Licitatórios na Caixa Econômica Federal- GIGOV-MB, e resolver assuntos relacionados aos convênios no INCRA, nos dias 02 e 03 de Outubro de 2017, autorizando 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 02 de Outubro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:6ADB8281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/GPMAAN/2017

"Designa a Licença Maternidade junto a Secretária Municipal de Educação de Agua Azul do Norte e dá providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º. Nos termos desta portaria, **DESIGNA** a Licença Maternidade junto a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, a servidora Sra. **LAÍS SUSÃNGELA DE ANDRADE CARVALHO.** Com base na Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 180 dias, que compreende os dias 27 de Setembro de 2017 á 27 de Março de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais á 27 de Setembro de 2017.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 02 de Outubro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:B9F07F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/GPMAAN/2017

"DESIGNA O VICE PREFEITO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- PA, **Renan Lopes Souto,** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **NEMÉSIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Vice Prefeito Municipal deste Município, para deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, para resolver assuntos de interesse deste Município, nos dias 09 á 13 de Outubro de 2017, autorizando 05 (Cinco) diárias, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o montante de R$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 09 de Outubro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:5155C5BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/GPMAAN/2017

"DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **APARECIDA RAMALHO ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para deslocar-se a cidade de Brasília-DF, para estar em reunião com Autoridades Governamentais para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde. nos dias 09 á 13 de Outubro de 2017, autorizando 05 (Cinco) diárias, no valor de RS 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)cada, totalizando o montante de R$ 1.750,00 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 09 de Outubro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:A400E08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, por intermedio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com sede na Av Lago Azul s/nº, Centro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.671.057/0001-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 091/2017-000044, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização de banco de dados e Manutenção nos termos fixados neste Projeto Básico, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP; C.N.P.J. nº 05.854.252/0001-00, estabelecida à RUA 13 DE SETEMBRO N 16, CENTRO, Jacundá PA, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE LUIZ DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 181.430.018-06, R.G. nº 284165359 SSP SP.

Item	Descrição/Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SOFTWARE PARA CONTABILIDADE E APLIC	MÊS	12.00	5.500,000	66.000,00
02	SOFTWARE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	MÊS	12.00	2.000,000	24.000,00
03	SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECEITA	MÊS	12.00	2.000,000	24.000,00
Valor Total					R$ 114.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo estipulado no edital e seus anexos.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	I=(6/100) _	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 091/2017-000044, a Administração da entidade

contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 091/2017-000044 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de Outubro de 2017

MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE
C.N.P.J. nº 34.671.057/0001-34
Contratante

BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP
C.N.P.J. nº 05.854.252/0001-00
Contratado

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B7358105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidor ausente de suas funções injustificadamente".

Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho, o(a) **Sr(a). Gardenia Lima Santos Sousa**, Servidor(a) Público(a) Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Assistente Social, ausente injustificadamente das suas funções.

Art. 2º – Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste. Ressaltando que o não comparecimento do servidor dentro deste prazo, resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 04 de Setembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:313C2808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidor ausente de suas funções injustificadamente".

Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho, o(a) **Sr(a). Juardan Alcantâra Moraes Lima**, Servidor(a) Público(a) Municipal, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro, ausente injustificadamente das suas funções.

Art. 2º – Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste. Ressaltando que o não comparecimento do servidor dentro deste prazo, resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 04 de Setembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:7C352175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidor ausente de suas funções injustificadamente".

Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho, o(a) **Sr(a). Lazaro resende Martins Junior**, Servidor(a) Público(a) Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, ausente injustificadamente das suas funções.

Art. 2º – Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste. Ressaltando que o não comparecimento do servidor dentro deste prazo, resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 04 de Setembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:BE320516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidor ausente de suas funções injustificadamente".

Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho, o(a) **Sr(a). Adriana Chaves dos Santos**, Servidor(a) Público(a) Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, ausente injustificadamente das suas funções.

Art. 2º – Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste. Ressaltando que o não comparecimento do servidor dentro deste prazo, resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 04 de Setembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:F4967042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidor ausente de suas funções injustificadamente".

Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho, o(a) **Sr(a). Ariane Rafaela Sobrinho dos Reis**, Servidor(a) Público(a) Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ausente injustificadamente das suas funções.

Art. 2º – Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste. Ressaltando que o não comparecimento do servidor dentro deste prazo, resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 04 de Setembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:00526909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidor ausente de suas funções injustificadamente".

Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho, o(a) **Sr(a). Helena Maria Gomes dos Santos**, Servidor(a) Público(a) Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ausente injustificadamente das suas funções.

Art. 2º – Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste. Ressaltando que o não comparecimento do servidor dentro deste prazo, resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 04 de Setembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:7446D526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidor ausente de suas funções injustificadamente".

Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho, o(a) **Sr(a). Maria de Jesus Silva Moraes**, Servidor(a) Público(a) Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar Administrativo, ausente injustificadamente das suas funções.

Art. 2º – Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste. Ressaltando que o não comparecimento do servidor dentro deste prazo, resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 04 de Setembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:ABF0D3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidor ausente de suas funções injustificadamente".

Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho, o(a) **Sr(a). Zilda Maria Lourenço**, Servidor(a) Público(a) Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ausente injustificadamente das suas funções.

Art. 2º – Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste. Ressaltando que o não comparecimento do servidor dentro deste prazo, resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 04 de Setembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:166971B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2189/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA – LEI MUNICIPAL Nº 2180, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona,** a seguinte Lei Municipal,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir, Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017, no valor de **R$ 386.850,00 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)**, com vistas à implantação de dotação orçamentária necessária à apropriação de despesas com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, bem como, as despesas oriundas do Gabinete do Vice - Prefeito Municipal.
Parágrafo Único: A efetiva abertura dos créditos mencionados no caput deste artigo, suas especificações de projetos e/ou atividades, bem como a descrição analítica das alterações aos quadros de detalhamento de despesas e os demais ajustes necessários à realização da operação, dar-se-ão através de ato próprio do Poder Executivo, conforme Art. 42, da Lei nº 4.320/64.
Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior, no que tange à apropriação das despesas com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, no valor de **R$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais),** terão a seguinte classificação orçamentária e programática: .

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
04.122.0006 - 2.208 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 31.500,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 60.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

Art. 3º - Os créditos abertos na forma do Art. 1º, no que tange à apropriação das despesas com o Gabinete do Vice Prefeito Municipal, no valor de **R$ 89.350,00 (oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais)**, terão a seguinte classificação orçamentária e programática:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
04.122.0092 - 2.210 – Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 30.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 7.350,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria 5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para atender o crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão provenientes de anulação parcial de dotações do orçamento vigente, quais sejam:

I - Para atender a composição dos valores supra alocados à Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
0221 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
15.122.0092 - 2.073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 31.500,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil 2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 60.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

297.500,00

II - Para atender a composição dos valores supra alocados à Manutenção do Gabinete do Vice - Prefeito:
02 – Prefeitura Municipal
0202 - Gabinete do Prefeito
04.122.0005 - 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 30.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 7.350,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria 5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00
---------- 89.350,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:24244CCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1207/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Normatizar a efetivação da Jornada de Trabalho do Agente Comunitário de Saúde - ACS, em cumprimento a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica, normatizando seu funcionamento e carga horária dos Profissionais e a Lei nº 12.994, que Institui o Piso Salarial do Agente Comunitário de Saúde e determina a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a garantia do recebimento do Piso de R$ 1.014 (um mil e quatorze reais).
Art. 2º - fica garantida a opção de 30 (trinta) horas semanais, para o Agente Comunitário de Saúde - ACS, do concurso público nº 001/2005 (Anexo I), devendo manifestar-se formalmente no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Decreto, através da assinatura do Termo de Renúncia ao Enquadramento para Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (Anexo II), ressaltando-se que os ACS que optarem pela permanência da jornada de trabalho, estipulada no Concurso Público de nº 001/2005, receberão como remuneração a importância de 01 (um) salário mínimo, conforme dispõe o referido Edital.
Art. 3º - Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS que foram efetivados pelos Decretos de nº 1130/2011-GPMB, 1131/2011-GPMB, 1132/2011-GPMB, 1133/2011-GPMB, 1134/2011-GPMB, 1135/2011GPMB e 1136/2011-GPMB, estarão obrigados a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina a Portaria nº 2.436, de 21/09/2017, a Lei nº 12.994, de 17/06/2014 e o Regime Jurídico do Servidor do Município de Barcarena.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E23D66D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1210/2017- GPMB

Dispõe sobre a homologação das Entidades e Membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário de Barcarena CONDERSUS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena e,

Considerando o disposto no Art. 4º, da Lei Municipal Nº 2.158, de 20 de Novembro de 2014, que altera a Lei Municipal nº 1.994 de 15 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CONDERSUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação por ato do Executivo, dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CONDERSUS; e por fim
CONSIDERANDO a indicação dos Membros para compor o referido Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CONDERSUS.

DECRETA:

Art. 1° - Homologar as Entidades Governamentais e Não Governamentais que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário de Barcarena - CONDERSUS, bem como, os nomes dos Conselheiros representantes, titulares e suplente, para exercerem mandado na forma prevista no §5º, Art. 6º do Regimento Interno do CONDERSUS.

I - SETOR DE GOVERNO:
01-**SEMAGRI**-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TITULAR: Jociney Souza Andrade;
SUPLENTE: Paulo Ronildo Dias Furtado.

02-**SEMADE**-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
TITULAR: Lúcia Cardoso da Paixão;
SUPLENTE: Marília Izabel dos Santos Amaral.

03-**SEMUTE**-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO
TITULAR: Nayra da Conceição Campos;

SUPLENTE: João Paulo da Silva Moraes.

04-**SEMED**-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: Shirley da Silva Rosa;
SUPLENTE: Maria José de Moraes Simões.

05-**SEMDUR**-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
TITULAR: Lely Cristina B. Dias;
SUPLENTE: Andreia Rocha.

06-**SEMAS**-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Marcélia Côrrea Machado;
SUPLENTE: Alana Beatriz Rodrigues Silva.

07-**BB**-BANCO DO BRASIL
TITULAR: Alessandra Perpétua Prado Gomes da Silva;
SUPLENTE: Luiz Ubirajara Paes Conceição.

08-**EMATER**-EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
TITULAR: Raimundo Maciel de Castro;
SUPLENTE: Jeferson Guimarães Machado.

II – SOCIEDADE CIVIL
1 - REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS.
APH-ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI GRANJEIROS DE PRODUÇÃO FAMILIAR DO PARÁ
TITULAR: João Carlos Barbosa.

APRAE-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ARIENGA ESTRADA.
SUPLENTE: José Carlos da Conceição Ferreira.

2 - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS.

STTRB-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BARCARENA DO ESTADO DO PARÁ
TITULAR: Leonardo Furtado do Carmo.

ATAF-ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E FEIRANTES DA VILA DOS CABANOS
SUPLENTE: José dos Anjos Pereira

3 - REPRESENTANTES DE ENTIDADES EM PROJETOS DE ASSENTAMENTOS AGROEXTRATIVISTAS

ACAIT- ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES AGRO EXTRATIVISTAS DA ILHA TRAMBIOCA.
TITULAR: Andrei da Costa e Silva.

ACAIT – ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES AGRO EXTRATIVISTAS DA ILHA TRAMBIOCA.
SUPLENTE: Adriano Brito Fernandes.

4 - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE PESCADORES

APAGC-ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES ARTESANAIS DO GUAJARÁ DA COSTA.
TITULAR: João Batista Poça do Espírito Santo.

APAVI-ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES ARTESANAIS DA VILA DE ITUPANEMA.
SUPLENTE: Ana Maria Lalor.

5 - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE GÊNEROS

AMCCB-ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAMPO E CIDADE DE BARCARENA
TITULAR: Maria Lindalva Melo dos Santos.

AMCCB-ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAMPO E CIDADE DE BARCARENA
SUPLENTE: Beatriz Vale da Silva.

6 - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
TITULAR: Robinson Tavares Santos.

APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
SUPLENTE: Márcia Castro Marinho da Silva.

7 - REPRESENTANTES DE COOPERATIVAS AGRÍCOLAS

CEDAB-COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE BARCARENA
TITULAR: Antonio Nilson Azevedo.

COOPABAR- COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE BARCARENA
SUPLENTE: Josias Alves Cruz

8 - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSENTAMENTOS QUILOMBOLAS OU TRADICIONAIS

PCAFA-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS CRIADORES E AGRICULTORES FAMILIAR DO ARIENGA
TITULAR: José Calixto Neto.

APAC-ASSOCIAÇÃO PARQUE DOS ARANCUANS DO CAFEZAL

SUPLENTE: Raimundo Marques Oliveira Reis.
Art. 2º - Os Conselheiros aqui homologados, não receberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício da função, entendendo-se a função como de relevante serviço à comunidade Barcarenense.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:312D151B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-031/2017

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-031/2017**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VIII, n°. 1816, pág. 16, Amazônia Jornal n°. 6.308, pág. 4, e no quadro de avisos da Prefeitura, ambos de 12.09.2017, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para futura aquisição de aquisição de uniformes para atletas e comissão técnica.

Empresa vencedora e valor:
1) Y S C da Mota-Me - valor: R$ 37.542,48.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:23B3DAE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69
PORTARIA DE VIAGEM Nº 047/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS-IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, cargo/função ASSESSOR ESPECIAL I, autorizado a viajar para O município PARAUAPEBAS - PA no período: 16/10/2017 - 16/10/2017 e 18/10/2017 - 18/10/2017, a serviço do IDURB com direito à respectiva diária objetivando: AEROPORTO DE CARAJÁS, PARA TRANSPORTE DE PALESTRANTES DA CAPACITAÇÃO SOBRE REGISTROS FUNDIARIOS E REESTRUTURAÇÃO DO ORGÃO (IDURB) 2ª ETAPA, sendo meia diária no dia 16/10/2017 e meia diária no dia 18/10/2017, Totalizando uma diária de 220,00 conforme preceitua O Decreto Municipal nº 259/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 16 dia de Outubro de 2017.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Port.619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:FA9EBA8B

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69
PORTARIA DE VIAGEM Nº 048/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS-IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIO MELLO, cargo/função AGENTE DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, autorizado a viajar para O município MARABA - PA no período: 21/10/2017 - 21/10/2017, a serviço do IDURB com direito à respectiva diária objetivando: AEROPORTO DE MARABÁ, PARA TRANSPORTE DE PALESTRANTES DA CAPACITAÇÃO SOBRE REGISTROS FUNDIARIOS E REESTRUTURAÇÃO DO ORGÃO (IDURB) 2ª ETAPA, sendo meia diária no dia 21/10/2017, Totalizando meia diária de 75,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 17 dia de outubro de 2017.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Port. 619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:29DAA88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMUNICADO DE SUSPENSSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº178/2017/PMCC/CPL
TOMADA DE PREÇO 007/2017-CPL

OBEJETO:contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social junto às 933 famílias contempladas com unidades habitacionais no Residencial Canaã, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - FAR, mediante convênio CT 0342.559-77 assinado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Canaã dos Carajás-PA.

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, avisa que, o certame que seria realizado no dia 30 de Outubro de 2017, as 09h;00 mim, (nove) horas, na sala da CPL na prefeitura municipal, PROCESSO LICITATORIO 178/2017/PMCC-CPL,TOMADA DE PREÇO Nº007/2017-CPL, cujo o objeto: contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social junto às 933 famílias contempladas com unidades habitacionais no Residencial Canaã, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - FAR, mediante convênio CT 0342.559-77 assinado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Canaã dos Carajás-PA, em virtude de inúmeros pedido de esclarecimento e impugnação, considerando haver necessidade de revisão dos itens do edital, o Presidente da Comissão de Licitação, declara SUSPENSO, ¨Sine die¨, o presente processo licitatório.

Canaã dos Carajás 16 de outubro de 2017.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Presidente
Comissão P. de Licitação

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:2839C47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2017/PMCC-CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017-CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social junto às 933 famílias contempladas com unidades habitacionais no Residencial Canaã, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - FAR, mediante convênio CT 0342.559-77 assinado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Canaã dos Carajás-PA.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Sr. Oseias Lima da Fonseca, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões de interesse público declaradas na solicitação de revogação de processo licitatório,

solicitada pela Secretaria Municipal de Habitação, resolve **REVOGAR** e determinar o **ARQUIVAMENTO LICITATORIO** do presente feito, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social junto às 933 famílias contempladas com unidades habitacionais no Residencial Canaã, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - FAR, mediante convênio CT 0342.559-77 assinado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Canaã dos Carajás-PA", procedimento fundamentado no art. 49 da lei federal 8666/93 e previsto no item 15.21 do respectivo ato convocatório.

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquiva-se.

Canaã dos Carajás 16 de outubro de 2017.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Presidente
Comissão P. de Licitação

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:F25D6F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 04/2017 – SEMED/GS

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Gestão e Revisão do Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás – PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e com o artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 407/2017 – PMCC/GP.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão e Revisão do Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, composta pelos seguintes membros:

Presidente da Comissão: André Wilson Teles de Souza

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Wallason Renato Pereira Bendelack
Suplente: Lenilda de Araújo Silva

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Cristiane Bastos Bezerra Sampaio
Suplente: Iuza Maria dos Santos

III – Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Hugo Leonardo de Farias
Suplente: Giovanni José da Silva

IV – Representantes do Conselho do FUNDEB
Titular: Ricardo Vidal Costa
Suplente: Marilanze Oliveira Silva

V – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Lira Cristinne Ferreira Santos
Suplente: Fatima Marques de Souza

VI – Representantes do SINTEPP
Titular: Eliane Mesquita Alves Xavier
Suplente: Lucinete Pereira da Silva

Art. 3º - O Presidente da Comissão será o Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Gestão e Revisão do Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás:
I – Elaborar estudos e oferecer propostas de revisão do referido plano;
II – Acompanhar e fiscalizar a implantação do PCCR;
III – Apoiar e elaborar normas complementares e regulamentares a implantação do PCCR;
IV – Acompanhar a aplicação da avaliação com fins de progressão e promoção dos servidores;
V – Dar parecer técnico quanto:
a) Ao texto da avaliação com fins de progressão e promoção, sendo homologado pelo Secretário Municipal de Educação;
b) Á implantação das avaliações;
c) As matérias relacionadas a Lei do PCCR.
VI - Convidar pessoas com qualificação técnica na matéria objeto de análise, para emissão de opinativos e esclarecimentos técnicos;
Art. 5º - A presente Comissão terá pleito de 2 (dois) anos, permitida a recondução dos membros por igual período uma única vez, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 6º - As substituições dos membros dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I - Mediante renúncia por escrito do membro titular ou suplente;
II - Por deliberação do segmento representado, em iniciativa própria devidamente justificada por escrito;
III - pelo não comparecimento injustificado às reuniões, em três reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas ou em cinco alternadas;
§ 1º - Nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao presidente da comissão.
§ 2º - Nas situações previstas nos incisos deste artigo o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo de membro titular ou suplente;
§ 3º - No caso de substituição de membros, na forma deste artigo, o período do seu mandato será para completar o tempo restante do mandato vigente;
Art. 7º - A Comissão reunir-se-á em reunião ordinária e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento aprovado por mais de 4 (quatro) membros titulares.
§ 1° - As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de metade mais um dos seus membros.
§ 2° - Cada membro titular ou na titularidade terá direito a um voto.
Art. 8º - A participação da Comissão será remunerada na ordem de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre a remuneração base do servidor.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

ANDRÉ WILSON TELES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 407/2017 - GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:970509BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 05/2017 – SEMED/GS

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Coordenadora Geral do processo de eleição de Diretor e Vice-Diretor na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás no ano de 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade da realização da I Eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Pública da Rede Municipal de Ensino, em observação ao

disposto no inciso VI do artigo 206 da Constituição Federal, no inciso VIII do artigo 3º e no artigo 14 da Lei Federal nº 9.394/96 - LDBEN, no artigo 58 da Lei Municipal nº 686/2017– PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração), artigos 227 e 228 da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás – Pará, e artigo 3º da Resolução nº 027/CMECC/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Coordenadora Geral do processo de eleição de Diretor e Vice-Diretor na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás no ano de 2017, composta pelos seguintes membros:
I – Representantes da Diretoria Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.
Titular: Lenilda de Araújo Silva
Suplente: Edna de Deus Andrade Castro

II – Representantes da Coordenação de Legislação e Normas Técnicas da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás:
Titular: Wallason Renato Pereira Bendelack
Suplente: Aline de Carvalho Bueno

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Marilanze Oliveira Silva
Suplente: Cleidiane Rocha Silva

IV – Representantes do do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – Canaã dos Carajás:
Titular: Eliane Mesquita Alves Xavier
Suplente: Valder Almeida Nogueira

Art. 2º - Na primeira reunião da referida comissão será escolhido dentre os membros da Comissão 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário.
Art. 3º - Aos integrantes desta Comissão é proibido votar e ser votado no referido processo eleitoral, ter vinculo de parentesco consanguíneos e afins, até o segundo grau dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor Escolar, bem como qualquer tipo de manifestação de apoio a candidatos.
Art. 4º - A Comissão Coordenadora Geral se extinguirá quando do encerramento do processo eleitoral para o qual foi designada sendo remunerada ao fim do processo eleitoral na ordem de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre a remuneração base do servidor.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

ANDRÉ WILSON TELES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 407/2017 - GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:3A57ACD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 06/2017 – SEMED/GS

Estabelece critérios e procedimentos para o registro e controle de frequência dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentação e padronização do registro controle da frequência dos servidores da educação em observação ao disposto no artigo 115 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canaã dos Carajás – Pará.

RESOLVE:
Art. 1º - O cumprimento da jornada de trabalho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação será apurado pelo controle da sua frequência e dar-se-á por meio do registro manual na Folha de Ponto Individual.
Parágrafo Único - Todos os servidores estão obrigados ao registro de controle de frequência.
Art. 2º - O registro das entradas e saídas do servidor deverão ser realizadas pelo mesmo diariamente em seu local de trabalho, por meio do qual se verificará, o cumprimento da jornada de trabalho diária.
§ 1º - Os registros das entradas e saídas do servidor deverão ser efetuados, ainda que seja nas hipóteses de atrasos, saídas antecipadas e intermediárias.
§ 2º - O esquecimento do registro do dia de trabalho na Folha de Ponto Individual deve ser registrado no máximo no dia seguinte da ocorrência de esquecimento se comprovado o horário de entrada e saída do servidor no caso do docente em regência de sala o diário de classe servirá como comprovação.
Art. 3º - É de competência da chefia imediata do servidor o controle da sua frequência, bem como o cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe adotar em cada caso todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de ser responsabilizado administrativamente.
§ 1°– Compete à chefia imediata o corte do ponto nos horários em que o servidor não comparecer, acarretando o desconto proporcional do período de atraso ou a anexação dos documentos legais comprobatórios de justificativa legal correspondente.
§ 2°– Considera-se Chefia Imediata, para efeito desta portaria, com relação as Unidades Educacionais, Centro de Formação e Centro de Atendimento Educacional Especializado o servidor público responsável (Diretor, Vice-Diretor, professor responsável) ou aquele a quem for delegado a função, formalmente, pelo Secretário Municipal de Educação.
§ 3º - A Folha de Frequência Individual deverá ser assinada pela chefia imediata, e pelo(a) Secretario(a) Escolar atestando os registros efetuados. Devendo anotar no campo "observação" da Folha de Ponto Individual as ocorrências relativas à faltas, férias, licenças, atrasos e saídas durante o expediente, compensações e outros afastamentos.
§ 4º - As Folhas de Frequências Individuais devidamente assinadas e contendo as informações das ocorrências verificadas deverão ser encaminhadas pela chefia imediata ao Setor de Recursos Humanos da SEMED conforme cronograma disponibilizado.
§ 5º - Na ausência de envio da Folha de Frequência Individual, no prazo estabelecido no § 4º desta do artigo 3º desta Portaria, o Setor de Recursos Humanos deverá encaminhar notificação formal ao chefe imediato, estabelecendo prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para entrega.
Art. 4° - Compete aos servidores, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o registro de sua frequência bem como a apresentação dos documentos legais comprobatórios de justificativa legal correspondente a falta.
Art. 5° - Compete ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação realizar o levantamento mensal dos registros de ocorrências identificadas no controle da Folha de Frequência Individual, promovendo os devidos lançamentos na folha de pagamento, se for o caso.
Parágrafo Único – Com o intuito de verificar, por meio de amostragem o correto registro de frequência o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação realizará auditorias periódicas nas unidades de ensino e demais setores da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º - A falta de registro de frequência, a pratica de ações que visem a sua burla e indícios que conduzirem a possíveis favorecimentos, irregularidades ou fraudes no registro e controle de frequência do servidor, serão devidamente apurados, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao servidor, à respectiva chefia imediata, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.
Art. 7º - As situações não previstas nesta Portaria serão resolvidas pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

ANDRÉ WILSON TELES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 407/2017 - GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:CAC82B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 934/2017

Altera e cria dispositivos no Decreto Municipal n° 874/2016 que dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de Canaã dos Carajás, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pelo artigo 95, IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2017, emitido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, em 21 de junho de 2017;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 011, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em 02 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 008/2017, emitido pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Canaã dos Carajás – SICAMPO, em 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º e seguintes do Decreto Municipal nº 874/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*" **Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), as seguintes pessoas:*

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Titular: Franksuelmo Barbosa dos Santos
Suplente: Davi Wikerson de Souza Santos

b) Secretaria de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU
Titular: Mario Fogaça de Oliveira
Suplente: Roberto Silva Ramos

II – REPRESENTANTE DO GOVERNO ESTADUAL

a) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER
Titular: Raimundo Nonato da Silva Conceição
Suplente: Matheus Soares Sousa

b) Agencia de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ
Titular: Robson Bernardo Neto
Suplente: Carlos José Rodrigues

III – REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

a) Banco da Amazônia
Titular: Wagner André Carneiro da Costa
Suplente: Williams Francisco de Souza

b) Banco do Brasil
Titular: Renata Silva Cabral
Suplente: Karsean Pereira Ramos

IV – REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES DE CANAÃ DOS CARAJÁS

a) Associação dos Apicultores de Canaã dos Carajás - AACC
Titular: Luiz Pereira Rodrigues
Suplente: Otaviano de Fátima do Nascimento

b) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila ouro Verde – VALE VERDE
Titular: João Vieira Neto
Suplente: Ailton Candido Ferreira

c) Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás
Titular: Maria das Graças Tavares Rodrigues dos Reis
Suplente: Valdivino Rodrigues do Prado

d) Economia Popular Solidária - EPS
Titular: Maria Juciaria de Sousa Neto
Suplente: Irani Goulart da Silva

e) Sindicato dos Produtores Rurais de Canaã dos Carajás - SICAMPO
Titular: Carlos Batista Mariano
Suplente: Vinicius Domingos Borba

f) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila Feitosa - ASCOPROVIF
Titular: José Ataides da Silva
Suplente: Belchior Donizete Afonso

g) Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais de Canaã dos Carajás – STTR
Titular: José Ribamar da Silva Costa
Suplente: Darlete Santana da Silva

h) Cooperativa Agropecuária de Canaã dos Carajás e Região – COOACCR
Titular: Valdivino Rodrigues do Prado
Suplente: Maria de Fátima Pinto Fogaça

i) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Serra Dourada - APRODUZ
Titular: José Anicacio do Nascimento
Suplente: Belchior Mendes da Conceição

j) Associação dos Pequenos produtores do P.A. Maria de Lourdes
Titular: Antônio Santos de Paiva
Suplente: Divino Brito da Silva"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:48C5D8BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 115/2017, firmado em 28/08/2017, entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA e a empresa A.L. MARTINS VIDRAÇARIA-ME, CNPJ sob nº 07.334.789/0001-66.
b) Objeto: *O contrato tem por objetivo* aquisição de quadros com moldura para colocação de fotos do prefeito municipal nas repartições publicas do município de Conceição do Araguaia
c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993
d) Vigência: imediata
e) Funcional Programática:
DOTAÇÃO: ELEMENTO
10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170317 3.3.90.30
f) Valor: Valor total global de R$ 3.500,00 *(três mil e quinhentos reais).*
g) Signatários: pela Contratante, Sr. JAIR LOPES MARTINS, *Prefeito Municipal E* ALDEMIR LOPES MARTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 118/2017, firmado em 19/09/2017, entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA e a empresa N S BRITO COMERCIO E TRANSPRTE DE GÁS GLP ME, CNPJ 04.128.091/0001-04.
b) Objeto: *RECARGA DE 30 (TRINTA) BOTIJÕES DE GÁS GLP 13 KG, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, DESTE MUNICIPIO.*
c) Fundamento Legal: Art. *24, V, DA LEI 8.666 DE 1993*
d) Vigência: a partir da assinatura deste contrato até 31 de dezembro do corrente ano e) Funcional Programática:
DOTAÇÃO: ELEMENTO
10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170317 3.3.90.30
f) Valor: Valor total global de *R$* 2.250,00 *(dois mil duzentos e cinqüenta reais)*
g) Signatários: pela Contratante, Sr. JAIR LOPES MARTINS, *Prefeito Municipal E* NELSON DA SILVA BRITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 119/2017, firmado em 19/09/2017, entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA e a empresa AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ 28.428.566/0001-38.
b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPIs) E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
c) Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
d) Vigência: a partir da assinatura deste contrato até 31 de dezembro do corrente ano.
e) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos:
Programa: 10.1014.04.122.0037.0119.20170317 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude,
Programa: 10.1022.04.122.0066.2132.0119.20170119 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1022.13.392.0037.2133.0101.20170495 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1022.27.695.0707.2136.0101.20170504 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1024.27.392.0037.2145.0101.20170440 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,
Programa: 10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170317 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,
Programa: 10.1016.04.122.0037.2049. 0101-20171234 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1016.04.122.0037.2049. 0119-20171235 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1016.04.122.0037.2049. 0133-20171276 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
f) Valor: Valor total global de R$ 628.060,00 (seiscentos e vinte e oito mil e sessenta reais)
g) Signatários: pela Contratante, Sr. JAIR LOPES MARTINS, *Prefeito Municipal E* ANTHONY VINICIUS MARTINS DE ABREU
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 120/2017, firmado em 19/09/2017, entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA e a empresa PC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME inscrita no CNPJ 09.141.885/0001-13.
b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPIs) E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
c) Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
d) Vigência: a partir da assinatura deste contrato até 31 de dezembro do corrente ano.
e) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos:
Programa: 10.1014.04.122.0037.0119.20170317 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude,
Programa: 10.1022.04.122.0066.2132.0119.20170119 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1022.13.392.0037.2133.0101.20170495 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1022.27.695.0707.2136.0101.20170504 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1024.27.392.0037.2145.0101.20170440 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,
Programa: 10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170317 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,
Programa: 10.1016.04.122.0037.2049. 0101-20171234 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1016.04.122.0037.2049. 0119-20171235 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Programa: 10.1016.04.122.0037.2049. 0133-20171276 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
f) Valor: Valor total global de R$ 232.039,50 (duzentos e trinta e dois mil e trinta e nove reais e cinqüenta centavos)
g) Signatários: pela Contratante, Sr. JAIR LOPES MARTINS, *Prefeito Municipal E* CLODOMI ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 122/2017, firmado em 03/10/2017, entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA e a DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI, C.N.P.J. sob o nº 26.764.410/0001-00.
b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE(itens deserto no certame 002/2017) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FIANANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
c) Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
d) Vigência: a partir da assinatura deste contrato até 31 de dezembro do corrente ano.
e) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Programa: 10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170317 Elemento de Despesa 3.3.90.30
Origem: Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 10.1015.04.123.0031.2045.0119-20170299 Elemento de Despesa 3.3.90.30
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

Programa: 10.1022.13.392.0037.2133.0101-20170495 Elemento de Despesa 3.3.90.30
f) Valor: Valor total global de R$ 5.116,16 (cinco mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos)
g) Signatários: pela Contratante, Sr. JAIR LOPES MARTINS, *Prefeito Municipal E* JEAN SALES DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 123/2017, firmado em 03/10/2017, entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA e a CELIO MOREIRA DOS SANTOS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº27.282.113/0001-83.
b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (itens deserto no certame 002/2017) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FIANANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
c) Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
d) Vigência: a partir da assinatura deste contrato até 31 de dezembro do corrente ano.
e) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Programa: 10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170317 Elemento de Despesa 3.3.90.30
Origem: Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 10.1015.04.123.0031.2045.0119-20170299 Elemento de Despesa 3.3.90.30
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Programa: 10.1022.13.392.0037.2133.0101-20170495 Elemento de Despesa 3.3.90.30
f) Valor: Valor total global de R$ 14.770,03 (quatorze mil setecentos e setenta reais e três centavos).
g) Signatários: pela Contratante, Sr. JAIR LOPES MARTINS, *Prefeito Municipal E* CELIO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 124/2017, firmado em 03/10/2017, entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA e a PC COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ 09.141.885/0001-13.
b) Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS FERRAMENTAS DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
c) Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
d) Vigência: a partir da assinatura deste contrato até 31 de dezembro do corrente ano.
e) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Programa: 10.1016.04.122.0037.2049.0133-20170276 Elemento de Despesa 3.3.90.30
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Programa: 10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170317 Elemento de Despesa 3.3.90.30
f) Valor: Valor total global de R$ 63.817,45 (Sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
g) Signatários: pela Contratante, Sr. JAIR LOPES MARTINS, *Prefeito Municipal E* CLODOMI ALENCAR DE OLIVEIRA

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:791C8DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
REPUBLICADA PARA CORREÇÃO PORTARIA Nº 072/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 072/2017. De 16 de outubro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO ser o Contrato Temporário contemplado na Lei Complementar nº 012, de 11/04/1997, e legislações complementares;
CONSIDERANDO dispositivos contidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO serem realizadas ações planejadas e transparentes;
CONSIDERANDO ser indispensável à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;
CONSIDERANDO o cumprimento de metas entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO o interesse público preponderante;
CONSIDERANDO a diminuição das receitas do Município, como o FPM, e objetivando o cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, faz-se necessário adotarmos medidas de contenção de gastos, dentre elas a redução de quadro de pessoal, para enquadramento nos moldes previstos na supracitada LRF;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com o pessoal relacionado no Anexo Único desta Portaria, conforme cargos ora descriminados.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 16 de outubro de 2017.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 072/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Nº	NOME	CARGO
	ADIR DA SILVA CASTRO	ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL
	ANNE KLEYLE SENA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
	CELIA PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR/A
	CHIRLES ALVES BATISTA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
	CHRISTIANE GOMES BELMOCK	PEDAGOGO
	CLAUDETE SOUZA DA PENHA	COZINHEIRO/A
	CLEUNICE ALENCAR MORAIS	CUIDADOR/A
	DOUGLAS GOMES VIANA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
	EDILSON LOBO DO NASCIMENTO FILHO	PROF PI
	EDVANIA FRANCA DOS SATOS MELO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
	EDVANIA MIRANDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
	ENEDIRES REIS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
	FLAVIA DA ROCHA BARBOSA	CUIDADOR/A
	GENY BEZERRA DA SILVA	PEDAGOGO
	GILMARA CYNTIA FERREIRA DOS SANTOS SOARES	PSICOLOGO
	JANAINA MAGALHAES DE ALENCAR	ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL
	JANIO FRANCISCO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
	JOICY MARIA DA LUZ MONTEL VILLACORTA	ASSISTENTE SOCIAL
	JUSCELIA PINTO DE SOUZA	ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL
	KARINE CARDOSO DOS SANTOS	ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL
	KHENIA REGIA DE SOUZA CLEMENTE	ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL
	LEONARIA RIBEIRO PINTO	ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL
	LUCIANA FERREIRA QUEIROZ DA PAIXAO	ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL
	MARA MENDES MATOS CABRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO
	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
	MARIA APARECIDA PEREIRA BARROS	PEDAGOGO
	MARIA DA CONCEICAO VIANA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
	MARIA DO SOCORRO SILVA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO
	MARIA LUCIMAR DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
	MARIA PEREIRA LIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
	MARIA TEREZA LOPES RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
	MARINALVA DA SILVA	CUIDADOR/A
	MONICA FABIOLA MORAIS DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
	NAYARA DE CARVALHO VALADARES	ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL
	NUBIA RODRIGUES SOBRINHO KUHNEN	CUIDADOR/A

	NYYCKSON MOREIRA PIMENTA	ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL
	ORLANDO COSTA DA SILVA	MOTORISTA
	QUEZIA MILHOMEM DE SOUSA MORAES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
	RAVENA LIMA GUEDES	PSICOLOGO
	REGIANE DE OLIVEIRA MARCAL	ADMINISTRADOR
	SILVANIA ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
	SONIA CLAUDIA MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
	TATHIANY MARCIA DE SOUSA SILVA	PEDAGOGO
	VALDECI CLARINDO DE SOUSA	MOTORISTA
	VALQUIRIA GOMES DA COSTA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
	VANDECY SOARES DE SOUSA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
	YONARA POLIANA NERES CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO

Gabinete da Secretária, em 16 de outubro de 2017.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:5CB75419

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para Locação de Veículos Automotores destinados a Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu-PA, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, parte integrante deste edital Processo Pregão Presencial Nº 9/2017-110901.
Órgão Gerenciador: Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu/PA.
Detentor da Ata: Pinheiro & Ribeiro Comercio e Serviços LTDA – ME – CNPJ N° 10.955.810/0001-55.
Valor Global Contratado R$ 3.174.000,00 (Três Milhões e Cento e Setenta e Quatro Mil Reais).
Vigência/Ata: de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de setembro de 2017.
Data de Assinatura: 18/09/2017.

Ordenadores de Despesas:

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

RENATA MILENA SILVA NETO SIVIERO
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

CLEITON HILARIO FERREIRA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
FUNDEB

BERNADE TEN CATEN
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:B6C6A949

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 0018

Origem: Dispensa nº 7/2017-050101
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu/PA
Contratado: Antonia Aurinete Carreiro de Souza
CPF: 695.858.732-49
Objeto: Locação de Imóvel vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Dom Eliseu/PA destinado ao anexo do Almoxarifado.
Fundamento Legal: Artigos 58, inciso II; 78, inciso XII; 79, inciso I da Lei 8.666/93.
Data da Rescisão: 18/10/2017.

CLEITON HILÁRIO FERREIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. de Educ. de Dom Eliseu

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:1AD22A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 0048

Origem: Dispensa nº 7/2017-050107
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA
Contratado: Clínica Médica Via-Cardio Ltda
CNPJ: 10.482.797/0001-64.
Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Hospital Municipal de Dom Eliseu/PA.
Fundamento Legal: Artigos 58, inciso II; 78, inciso XII; 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Data da Rescisão: 18/10/2017.

CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES
Sec. Mun. de Saúde de Dom Eliseu/PA

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:9A700240

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 016/2017

ACRESCENTA O ART. 74-A A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Aprova e sua Mesa Diretora Promulga e publica a seguinte emenda..

Art. 1°-Acrescenta o artigo 74-A a Lei Orgânica Municipal de Itaituba , que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.74-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.
§ 1° As Emendas Individuais ao Projeto de lei Orçamentária serão aprovados no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 2° As programações Orçamentárias previstas no Caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até trinta dias após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – até 30 dia de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre oremanejamento da programação prevista inicialmente cujo o impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2° deste artigo.
§ 3° - Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias e especificas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;
§4° - a Câmara Municipal encaminhará ao Executivo Municipal até o dia 15 (quinze) de março de cada ano a proposta de Emendas individuais dos senhores vereadores para que sejam incluídas nas propostas Orçamentárias.
§ 4° -A não execução das programações orçamentárias das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.
Art. 2° -Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada na sua totalidade o §9° do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal".

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 21 de junho de 2017

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente

EMANOEL DO LIVRAMENTO PIRES JÚNIOR
1° Secretário

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
2° Secretário

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
3° Secretário

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D623EA16

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EMENDA A LEI ORGANICA N° 017/2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 51 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Itaituba aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Art. 1° - O artigo 51 da Lei Orgânica de Itaituba, passa a ter a seguinte redação:
Art. 51 .....
I .....
II .....
III .....
IV – O Cumprimento das leis e das decisões judiciais VI – Não enviar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, conforme o art. 168 da Constituição Federal, relativos ao seu duodécimo, cuja base de cálculo é composta pelas seguintes receitas:
a) Receita Tributária:
1. IPTU (Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana);
2. IRRF (Imposto de renda retido na fonte);
3. ITBI (Imposto sobre a transmissão de bens inter vivos);
4. ISS (Imposto sobre serviços);
5. Taxas
6. Contribuições de melhorias;
7. Juros e Multa das receitas tributária;
8. Receita da dívida ativa tributária;
9. Juros e multa da dívida ativa tributária;
10. COSIP (Contribuição para o custeio do serviços de iluminação publica);
b) Transferência da União:
1. FPM (Fundo de participação dos municípios); . 2. ITR (Imposto Territorial Rural);
3. IOF OURO (Imposto sobre operações financeiras);
4. ICMS Desoneração (Lei Complementar 87/96) .
5. CIDE (contribuição de Intervenção no Domínio Econômico).
c) Transparência dos Estados:
1. ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços);
2. IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores);
3. IPI EXPORTAÇÃO (Imposto sobre Produtos Industrializados);.

Art. 2° - Esta Emenda a lei Orgânica do Município de Itaituba, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EMANOEL DO LIVRAMENTO PIRES JÚNIOR
Presidente em Exercício

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
2° Secretário

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
3° Secretário

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:15C481F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 1202/2017

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **16 a 20/10/2017**, da Servidora **LUZIMAR MARIA SANTOS,** Matrícula nº 130614-6, Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - DIRAD, Para participar da Conferencia Estadual de Assistencia Social.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 1.307,49 (Um Mil, Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de outubro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1E780AD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0262/2017

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE MEDICO CLINICO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora SAURIA OKAMOTO FERREIRA;
DECRETA:

Artigo 1º. EXONERAR, a servidora **SAURIA OKAMOTO FERREIRA**, matrícula nº. 010837-5, do cargo de **MEDICO CLINICO GERAL,** Código MGSS, Classe/Nível: A/V, do Grupo Ocupacional Superior da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0031/99, de 19 de março de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de outubro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:271A5424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0263/2017

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE SERIES INICIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professor) pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora ROSA FERREIRA DA SILVA;
DECRETA:

Artigo 1º. EXONERAR a servidora **ROSA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 010276-8, do cargo de **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS,** Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: G/V, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de outubro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A8C31013

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170543
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 073/2017-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATADA(O).....: I A MACHADO COMERCIO - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALOR TOTAL.....: R$ 288.841,00 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0505.041220037.2.152 Manutenção da Secretaria de Administraçã o, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 170.860,00, Exercício 2017 Atividade
0606.041230041.2.017 Manutenção do Departamento de Tributos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.156,00, Exercício 2017 Atividade
0505.041210031.2.013 Coordenadoria Mun. de Convênio e Projeto s, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 10.620,00, Exercício 2017 Atividade
0202.041250037.2.150 Manut da coorden municipal de proteção e defesa do consumidor, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 220,00, Exercício 2017 Atividade
0505.041280037.2.019 Manutenção do Recursos Humanos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 13.275,00, Exercício 2017 Atividade
0505.267811013.2.023 Manutenção do Aeroporto Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 6.290,00, Exercício 2017 Atividade
0606.113340010.2.021 Manutenção do Prog. Banco Cidadão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.000,00, Exercício 2017 Atividade
0606.041220037.2.016 Manutenção do Departamento de Contabilidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 24.495,00, Exercício 2017 Atividade
1314.201220037.2.090 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 11.000,00, Exercício 2017 Atividade
0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 15.275,00, Exercício 2017 Atividade

0202.261251013.2.008 Manutenção da Coord. de Trânsito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.310,00, Exercício 2017 Atividade
1415.041220037.2.103 Manunt. da sec. mun. de meio ambiente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 14.720,00, Exercício 2017 Atividade
0505.041240037.2.154 Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.310,00, Exercício 2017 Atividade
0505.241260057.2.022 Manutenção da Cidade Digital , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.310,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2017

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:252DB066

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170544
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 073/2017-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATADA(O).....: A. SOUZA LIMA EIRELLI-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALOR TOTAL.....: R$ 18.186,00 (dezoito mil, cento e oitenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0505.041220037.2.152 Manutenção da Secretaria de Administraçã o, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 13.343,00, Exercício 2017 Atividade
0202.041250037.2.150 Manut da coorden municipal de proteção e defesa do consumidor, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 425,00, Exercício 2017 Atividade
0505.041280037.2.019 Manutenção do Recursos Humanos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.405,00, Exercício 2017 Atividade
0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 955,00, Exercício 2017 Atividade
0202.261251013.2.008 Manutenção da Coord. de Trânsito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 298,00, Exercício 2017 Atividade
1415.041220037.2.103 Manunt. da sec. mun. de meio ambiente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 760,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2017

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8A23B8A5

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170545
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 073/2017-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATADA(O).....: R. CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALOR TOTAL.....: R$ 27.586,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0606.041230041.2.017 Manutenção do Departamento de Tributos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 27.586,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2017

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:78411905

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170546
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 073/2017-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATADA(O).....: R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALOR TOTAL.....: R$ 79.650,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0505.041220037.2.152 Manutenção da Secretaria de Administraçã o, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 71.850,00, Exercício 2017 Atividade 1
314.201220037.2.090 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.950,00, Exercício 2017 Atividade
0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.950,00, Exercício 2017 Atividade
0202.261251013.2.008 Manutenção da Coord. de Trânsito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.900,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2017

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3252E966

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170547
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 073/2017-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATADA(O).....: TERILENE SIMOES AGUIAR - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS,

INFORMÁTICA, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALOR TOTAL.....: R$ 314.902,00 (trezentos e quatorze mil, novecentos e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0505.041220037.2.152 Manutenção da Secretaria de Administraçã o, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 226.180,00, Exercício 2017 Atividade
0606.041230041.2.017 Manutenção do Departamento de Tributos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.446,00, Exercício 2017 Atividade
0202.041250037.2.150 Manut da coorden municipal de proteção e defesa do consumidor, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.980,00, Exercício 2017 Atividade
0505.041280037.2.019 Manutenção do Recursos Humanos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.680,00, Exercício 2017 Atividade
0505.267811013.2.023 Manutenção do Aeroporto Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.908,00, Exercício 2017 Atividade
0606.041220037.2.016 Manutenção do Departamento de Contabilidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.277,00, Exercício 2017 Atividade
0303.040610010.2.011 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 23.737,00, Exercício 2017 Atividade
0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 20.028,00, Exercício 2017 Atividade
0202.261251013.2.008 Manutenção da Coord. de Trânsito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 7.966,00, Exercício 2017 Atividade
1415.041220037.2.103 Manunt. da sec. mun. de meio ambiente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 7.903,00, Exercício 2017 Atividade
0505.041240037.2.154 Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.117,00, Exercício 2017 Atividade
0505.241260057.2.022 Manutenção da Cidade Digital , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.680,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2017

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C35754DB

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170548
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 073/2017-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATADA(O).....: F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALOR TOTAL.....: R$ 214.150,00 (duzentos e quatorze mil, cento e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0505.041220037.2.152 Manutenção da Secretaria de Administraçã o, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 202.000,00, Exercício 2017 Atividade
0606.041230041.2.017 Manutenção do Departamento de Tributos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.800,00, Exercício 2017 Atividade
0606.113340010.2.021 Manutenção do Prog. Banco Cidadão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.450,00, Exercício 2017 Atividade
0303.040610010.2.011 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.000,00, Exercício 2017 Atividade
0202.261251013.2.008 Manutenção da Coord. de Trânsito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.900,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2017

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7538309B

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170549
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 073/2017-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATADA(O).....: NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALOR TOTAL.....: R$ 68.065,00 (sessenta e oito mil, sessenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0505.041220037.2.152 Manutenção da Secretaria de Administraçã o, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 42.695,00, Exercício 2017 Atividade
0606.041230041.2.017 Manutenção do Departamento de Tributos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.296,00, Exercício 2017 Atividade
0202.041250037.2.150 Manut da coorden municipal de proteção e defesa do consumidor, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 617,00, Exercício 2017 Atividade
0505.041280037.2.019 Manutenção do Recursos Humanos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 350,00, Exercício 2017 Atividade
0505.267811013.2.023 Manutenção do Aeroporto Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.288,00, Exercício 2017 Atividade
0606.113340010.2.021 Manutenção do Prog. Banco Cidadão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 525,00, Exercício 2017 Atividade

0606.041220037.2.016 Manutenção do Departamento de Contabilidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.225,00, Exercício 2017 Atividade
1314.201220037.2.090 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.198,00, Exercício 2017 Atividade
0303.040610010.2.011 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.996,00, Exercício 2017 Atividade
0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.640,00, Exercício 2017 Atividade
0202.261251013.2.008 Manutenção da Coord. de Trânsito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.425,00, Exercício 2017 Atividade
1415.041220037.2.103 Manunt. da sec. mun. de meio ambiente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.810,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2017

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:77B5A580

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170550
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 073/2017-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATADA(O).....: IVO S. ALVES - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALOR TOTAL.....: R$ 162.733,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0505.041220037.2.152 Manutenção da Secretaria de Administraçã o, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 108.830,00, Exercício 2017 Atividade
0606.041230041.2.017 Manutenção do Departamento de Tributos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 7.650,00, Exercício 2017 Atividade
0505.041210031.2.013 Coordenadoria Mun. de Convênio e Projeto s, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.330,00, Exercício 2017 Atividade
0202.041250037.2.150 Manut da coorden municipal de proteção e defesa do consumidor, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.330,00, Exercício 2017 Atividade
0505.041280037.2.019 Manutenção do Recursos Humanos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.155,00, Exercício 2017 Atividade
0505.267811013.2.023 Manutenção do Aeroporto Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.658,00, Exercício 2017 Atividade
0606.113340010.2.021 Manutenção do Prog. Banco Cidadão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.330,00, Exercício 2017 Atividade
0606.041220037.2.016 Manutenção do Departamento de Contabilidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.155,00, Exercício 2017 Atividade
1314.201220037.2.090 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.660,00, Exercício 2017 Atividade
0303.040610010.2.011 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.990,00, Exercício 2017 Atividade
0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 12.500,00, Exercício 2017 Atividade
0202.261251013.2.008 Manutenção da Coord. de Trânsito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.660,00, Exercício 2017 Atividade
1415.041220037.2.103 Manunt. da sec. mun. de meio ambiente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.157,00, Exercício 2017 Atividade
0505.041240037.2.154 Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 998,00, Exercício 2017 Atividade
0505.241260057.2.022 Manutenção da Cidade Digital , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.330,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2017

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7B02AC36

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0474/2017; ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-TP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA; CONTRATADA: G R DE OLIVEIRA CHAVIER SERVIÇOS EIRELI-ME; OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA QUE VERSA SOBRE A CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MADEIRA DE LEI COM ESTACAS CRAVADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA; FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93; VIGÊNCIA: 19/08/2017 À 26/09/2017; DATA DE ASSINATURA: 19/08/2017.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BFB7281B

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0474/2017; ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-TP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA; CONTRATADA: G R DE OLIVEIRA CHAVIER SERVIÇOS EIRELI-ME; OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA QUE VERSA SOBRE A CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MADEIRA DE LEI COM ESTACAS CRAVADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA; FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93;

VIGÊNCIA: 26/09/2017 À 25/10/2017; DATA DE ASSINATURA: 26/09/2017.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8DF801DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL ASCOM – Nº 001/2017. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EDITAL ASCOM – Nº 001/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Assessoria de Comunicação (Ascom), por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso das suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017, convoca no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a candidata aprovada para o cargo abaixo descrito a comparecer no referido órgão da gestão municipal para entrega de documentação.
CARGO: ADMINISTRADOR
Fernanda Cipriano Pigatti

Sem mais.

Marabá, 17 de outubro de 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA GUSMÃO VIANA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:AB74BA97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2017-SEMGA

Processo nº057/2017-PMMC

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de sinalização com suporte para atender o (Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN) – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min as do dia 18/10/2017.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 03 de outubro de 2017.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº009/2017-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:DEC21204

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

Publicado no dia 17.10.2017, código identificador nº FC90146D. ONDE LE-SE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017 REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 073/2017. LEIA-SE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017 REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017.

Monte Alegre-PA, 17 de outubro de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:43C5E701

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 100 DIAS LETIVOS DE LANCHA MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 02: Comunidades de Piapo, Remanso e Santa Rita para a Escola Municipal de Educação Básica de Bom Jardim, Comunidade Costa do Amazonas. (Manhã). LANCHA MOTOR EXP. DONA ELIANE, INSC. NA CAPITANIA DOS PORTOS 0230920691. VALOR: R$-55.000,00 RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO básica. CNPJ: 17.499.234/0001-28 CONTRATADO: RAIMUNDO DIORLANDO LOPES DA SILVA. CPF nº 443.135.602-97.

Monte Alegre - PA, 22 de Setembro, 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9B489A5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 100 DIAS LETIVOS DE BARCO MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 05: Comunidade de Curralinho para as Escolas Municipais de Educação Básica da Zona Urbana deste Município. (Manhã). B/M BOA ESPERANÇA, INSC. CAPITANIA DOS PORTOS 0230911099. VALOR: R$-15.500,00 RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. CNPJ: 17.499.234/0001-28 CONTRATADO: LUIZ MENEZES RODRIGUES. CPF nº 062.790.072-00.

Monte Alegre - PA, 22 de Setembro, 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AE028067

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 100 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 06: Comunidade de Vila Nova, para a Escola Municipal de Educação Básica de Castanheiro. (Tarde). VEÍCULO TIPO ESP/CAMIONETE/AB CAB. DUPLA, PLACA NSM 2132, RENAVAM 0020151376-5. VALOR: R$- 20.000,00 RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ: 17.499.234/0001-28 CONTRATADO: G. S. E. SILVA TRANSPORTE-ME. CNPJ nº 12.147.721/0001-08.

Monte Alegre - PA, 22 de Setembro, 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:888EC287

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 120 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 08: Comunidades: PA 254 KM 28, Setor 11 para a Escola Municipal de Educação Básica PA 254 KM 35 (Manhã). VEÍCULO TIPO PAS/ONIBUS, PLACA JXA-3587, RENAVAM 0063780274-8. ITEM 09: Comunidades de: Fazenda Tropical e Faixa, para a Escola Municipal de Educação Básica PA 254 KM 35 (Manhã). VEÍCULO TIPO PAS/ONIBUS, PLACA JXB-0953, RENAVAM 0067036373-1. VALOR: R$- 38.184,00 RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. CNPJ: 17.499.234/0001-28 CONTRATADO: ALEXANDRE A DE FREITAS ARCANJO-ME. CNPJ nº 17.432.636/0001-05.

Monte Alegre - PA, 22 de Setembro, 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E7E69C8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 120 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 23: Comunidades de Sacrifício e Faixa para a Escola Municipal de Ensino Fundamental PA 254 KM 35. (Tarde). VEÍCULO TIPO PAS/ONIBUS, PLACA XJB-0953, RENAVAM 0067036373-1. ITEM 24: Setor 09 e Faixa Para Escola Municipal de Educação Básica Km 35. (Tarde). VEÍCULO TIPO PAS/ONIBUS, PLACA JXA 3587, RENAVAM 0063780274-8. ITEM 34: Comunidades de Mata Grande, Açu da Santa Helena, Santa Helena para a Escola Municipal de Educação Básica Dr. Datis Lima de Oliva. (Manhã). VEÍCULO TIPO PAS/ONIBUS, PLACA JXA-1385, RENAVAM 0014625181-4. VALOR: R$- 70.152,00. RECURSO: PNAT/FUND e QSE. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28 CONTRATADO: ALEXANDRE A DE FREITAS ARCANJO-ME. CNPJ nº 17.432.636/0001-05.

Monte Alegre - PA, 22 de Setembro, 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F63B85E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 120 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 10: Comunidades de: Ramal do Peula até a casa do Manelão, Novo Brasil, Anta I até a Casa do Gute, Ramal do Nadir e Mata Alta para a Escola Municipal de Educação Básica Água Branca do Paulino. VEÍCULO TIPO PAS/ONIBUS, PLACA KTM-1564, RENAVAM 0031980201-9. VALOR: R$- 57.720,00. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO de desenvolvimento da educação básica. CNPJ: 17.499.234/0001-28 CONTRATADO: WILCELLE SOUZA PEREIRA. CPF nº 891.601.262-72

Monte Alegre - PA, 22 de Setembro, 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:24AFE879

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 120 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 14: Comunidades de Novo Brasil, Mata Alta, Agua Branca do Paulino e PA-254 até a entrada do Ramal do Cascudo, Faixa para a Escola Municipal de Educação Básica Raimundo Gildo Pereira (Limão), anexo a Escola Estadual de Ensino Médio Francisco Nobre de Almeida. (Tarde). VEÍCULO TIPO PAS/ONIBUS, PLACA JTY-1539, RENAVAM 0014171660-6. VALOR: R$- 49.728,00. RECURSO: CONV. 108/2017/SEDUC/PMMA. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28 CONTRATADO: RAICLE ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS. CPF nº 513.624.302-34.

Monte Alegre - PA, 22 de Setembro, 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6CE2B26C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 120 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 17: Comunidades de Linha Bacabal, Ipepaqui, Estrangeiro, para a Escola Municipal de Educação Básica Profa. Maria de Lourdes Souza Torres (Mulata), anexo a Escola Estadual Francisco Nobre de Almeida. (Manhã e Tarde). VEÍCULO TIPO PAS/ONIBUS, PLACA JXB-1207, RENAVAM 0065654237-3. VALOR: R$-42.624,00 RECURSO: CONV. 108/2017/SEDUC/PMMA. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28 CONTRATADO: ICLEUDO MARIO DO NASCIMENTO BEZERRA. CPF nº 581.307.132-68

Monte Alegre - PA, 22 de Setembro, 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:34878E85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 120 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 18: Comunidades de Lagoa Azul, Popo I, Ramal do Isaias para a Escola de Ed. Básica Igarapé das Pedras, anexo a Escola de Ensino Médio Francisco Nobre de Almeida. (Manhã e Tarde). VEÍCULO TIPO PAS/ONIBUS, PLACA JTI-6637, RENAVAM 0014142975-5. VALOR: R$-37.296,00. RECURSO: CONV. 108/2017/PMMA/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28 CONTRATADO: A. GUIMARAES DE OLIVEIRA NETO - ME CNPJ nº 17.430.440/0001-81.

Monte Alegre - PA, 22 de Setembro, 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DEC8A27E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 120 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 19: Comunidades de Maturupi, Ererê, para a Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Dátis Lima de Oliva, anexo a Escola Estadual de Ensino Médio Francisco Nobre de Almeida. (Manhã). VEÍCULO TIPO PAS/ONIBUS, PLACA BXA 3311, RENAVAM 0061472851-7. VALOR: R$-23.976,00. RECURSO: CONV. 108/2017/PMMA/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28 CONTRATADO: ARRUDA & SILVA TRANSPORTE LTDA-ME CNPJ nº 18.972.553/0001-71.

Monte Alegre - PA, 22 de Setembro, 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C9000B61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2017 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 120 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 20: Paracari, Vai-Quem-Quer Ramal do Cuamba para a Escola Municipal de Educação Básica Murumuru, anexo a Escola Estadual de Ensino Médio Francisco Nobre de Almeida (Tarde). VEÍCULO TIPO PAS/ONIBUS, PLACA JTB-4483, RENAVAM 00617741194-8. VALOR: R$- 21.312,00. RECURSO: CONV. 108/2017-PMMA/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28 CONTRATADO: JOÃO EMERSON COSTA SILVEIRA. CPF: 836.836.822-72.

Monte Alegre - PA, 22 de Setembro, 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DF2B7DC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017.

Que visa aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE. VENCEDORES: Josué da Silva Gomes, Rosinaldo Araújo Fraia, Rosinaldo Ribeiro de Sousa, Raimundo Luiz da Silva, Josué da Silva Gomes, Arinos Carvalho Leal e Jamilly Varela da Silva.

Monte Alegre-PA, 17 de outubro de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E98AB81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 507/2017

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 048/2017, e da outras Providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Administração Municipal ressente-se da falta de recursos humanos para suprir suas necessidades de serviço;

Considerando a conveniência do serviço público;

Considerando que determinados serviços não podem sofrer solução de descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** a partir de **16/10/2017** em todo o seu Teor a Portaria Nº 048/2017 de 24/01/2017, que corresponde a Cessão ao Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – **IPMMA**, do servidor **RAIMUNDO ALVES BARBOSA JÚNIOR,** no Cargo de Agente Administrativo, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 13 de outubro de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3EA7F22D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS, BOLOS, LANCHES, MINI SALGADOS E OUTROS) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 30/10/2017 ás 08h00minh. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:45BBA4F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES PARA TFD – (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 30/10/2017 ás 11h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:876EA616

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURAS EXTERNAS E INTERNAS DOS PREDIOS E DEMAIS ORGÃOS PUBLICOS MUNICIPAIS, DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 31/10/2017 ás 08h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:BF18B65F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-019

Contrato nº 20171644 CNH Materiais para Construção Eireli-EPP/FMAS Valor total R$ 195.173,85, **Objeto**: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos para atender o Prédio da Prefeitura Municipal, Vilas e Distritos, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Secretarias do Município de Novo Repartimento - PA. Referente a Ata de Registro de preços nº 2017015, Vigência do contrato 11/10/2017 à 31/12/2017.

MARIA AMÉLIA AIRES DE LIMA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F7A95559

CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-050

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
Pregão Presencial SRP Nº 9/2017-050 Realizado no dia 02/10/2017 sendo vencedoras as empresas: H.F.Vaz-EPP, CNH Materiais para Construção Ltda-ME, Linhares Comércio de Materiais para Construção Ltda-ME e A. Alves da Cunha-ME, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento dia 06/10/2017.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:871B4B7A

CPL
AVISO DE EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-050

Objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e hidráulicos para atender o Fundo Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento - PA, referente à Ata de Registro de Preços nº 2017039.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1A86AC2E

CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-054

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
Pregão Presencial SRP Nº 9/2017-054 Realizado no dia 03/10/2017 sendo vencedoras as empresas: Linhares Comércio de Materiais para Construção Ltda-ME e S. dos Santos Distribuidora de Materiais p/ Construção-ME, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento dia 09/10/2017.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E4EEC17A

CPL
AVISO DE EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-054

Objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública municipal da zona urbana e rural do Município de Novo Repartimento-Pá, referente à Ata de Registro de Preços nº 2017040.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BB28081E

CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-002

Contrato nº 20171653 Evandro Teixeira Campos Comércio Ltda/FMS Valor total R$ 443.100,00, **Objeto**: Registro de Preços para aquisição de Combustíveis, com entrega parcelada para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde. Referente à Ata de Registro de preços nº 2017001, Vigência do contrato 11/09/2017 à 31/12/2017.

INDIANARA DE JESUS BATISTA
Secretária

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2975D627

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

##ATO Pregão Presencial 071/2017/SME
##TEX Objeto: Eventual Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Torno e Solda. Abertura: 30/10/2017 às 09h:00min.
Informações:
licitapmon@gmail.com

##ASS Cicero Barbosa da Silva
##CAR Secretário de Educação

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:2F7B599F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

##ATO Pregão Presencial SRP 070/2017/PMON
##TEX Objeto: Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeição Preparada. Abertura: 30/10/2017 às 14h:30min.
Informações:
licitapmon@gmail.com

##ASS Romildo Veloso e Silva
##CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:01A2900C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2017-PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte/PMON. **Contratado:** M S GALVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de Passagens Aéreas e despacho de encomenda. Fund. legal: inciso I do artigo 25, da lei federal nº 8.666/93Valor Total: R$ 200.000,00, vigência de 16/10/2017 a 15/10/2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:6B254458

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2017/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte; Contratado: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA. Objeto: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação com licença anual de sistemas específicos de identificação civil – EMISSÃO DE REGISTRO GERAL - RG. Valor Total: R$ **3.600,00** Vigência: 09/10/2017 até 08/10/2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:431018C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO 056/2017/PMON
O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte comunica **a ANULAÇÃO** do processo licitatório; Modalidade: PREGÃO **nº056/2017**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e outros. Conforme Decreto 089/2017 de 17/10/2017, da Prefeitura Municipal de Ourilândia, com fundamento no disposto no Art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:C0F54399

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO 007/2017 - CGFMHIS

Edital de comunicação 007/2017

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, de acordo com ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, faz saber a decisão do **conselho gestor do fundo municipal de habitação de interesse social**, em Aprovar, a substituição de 31 (trinta e um) beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, segundo a **Resolução 007/2017** – CGFMHIS, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP e Mural da Secretaria de Municipal de Habitação.

NOME BENEFICIARIO SUBTITUTO	CPF
ANA LUCIA SANTOS SOUZA	32934068234
KEILA BEZERRA DA SILVA	03601492270
MARIA JOSE FERREIRA CORREIA	64456587253
GECENILDA LAUVRES DOS SANTOS	22031352806
ALINOR LEITE DOS SANTOS	29323398268
MILENA CAROLINA DE OLVEIRA ALVES	00159290279
FRANCISCO SILVA BARBOSA	13648268287
RAYSSA JHESSICA	03845458232
RONALDO HERMOGENES NUNES	32399146115
MARIA FRANCISCA COSTA DOS SANTOS	07243240380
MARIA MARQUES DA SILVA	03319778269
MARIA CILENE DE SOUSA LOBATO	05469215237
RUTIERLES OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	02265892262
JASMINI MARTA PINHEIRO	03783796237
ESTER CARDOSO	99371880163
IRISCLEIA DOS REIS E SILVA	01481471279
IEDA BRENDA SILVA SANTOS	60947522360
JOÃO PAIXAO DA SILVA	00729158209
MARILEIDE FERREIRA DA SILVA	00312250207

MARIA BETANIA SILVA HOLANDA	75872986220
WANDERSON CRUZ DE ARAUJO	60634402323
ELIZABETH OLIVEIRA PINHEIRO	86599267220
ROGELMA DA SILVA FERREIRA	00403718244
FLAVIA PEREIRA LEANDRO	96404230259
EULINA DE MELO E SOUSA	80079717268
FRANCIDALVA SOUSA ARAUJO	02478816270
DEUSIMAR MOREIRA DE CARVALHO	90573595100
JOSELIA DA SILVA LACERDA	01203883242
ALDEJANE PAIXAO DA SILVA	01034828223
EDNALVA URCINO GONÇALVES DIAS	00118390155
JAQUELINE LIMA MARTINS	96877065204

CONTRATO	NOME B. SUBTITUIDO	CPF
882002143249	ADEMAR ANTONIO AVELAR	29669820200
882002143383-5	ARLEIDE DE ASSIS CAMPOS	02508871265
171002503502-6	DIELMA FEITOZA DE OLIVEIRA	03003110284
882002148575	DORACY PEREIRA DE SOUZA	26763605153
882002148609-2	EDILENE LIMA DA SILVA	00403956269
171002497903-9	ELIANE DA SILVA MORAIS	02924221218
882002148741	EUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	69219281287
171002497884-9	EULA KEULLY SILVA E SILVA	97238473291
882002143789	FERNANDA MENDES SOARES	01103264230
882002148834	GLORIA RODRIGUES DE SOUSA	62891324234
882002144440-3	IVANI MARTINS DOMINGUES	82707642215
171002478701-6	JOANA DARK DE JESUS SOUZA	02769668137
882002143722	JOSE PEREIRA DE ARAUJO	08731306187
882002143936	JUSCIANA SILVA DO NASCIMENTO	01233526227
171002478759-8	KATIANE MOURA DA SILVA	02302591208
171002478766-0	LUCELIA MOURA GOMES	00602938295
882002144443	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	01508964254
882002148760-9	LUZIA DO CARMO COSTA	88001652149
882002149777	LUZIVANHA MENDES SOARES	01814283269
171002503535-2	MARIA CONCEIÇAO DA SILVA FERREIRA	00963067265
882002145221	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DE MATOS	01612264344
882002145420	MARIA LUCIA FERREIRA DE BARROS	30858837897
171002510377-3	MARLIDIA RODRIGUES DA SILVA	94321841100
882002147079-0	ONIVALDO FERREIRA CAMINHA	12911445104
882002147163-0	RAILANE TEIXEIRA ALVES	60301943303
882002151115	ROUZE NILVA TAVARES MESQUITA	39626300230
171002497826-1	SEBASTIANA RODRIGUES DOS REIS	01109319126
882002151423	SILVANIA DA COSTA NONATO	01578551129
882002151548	SIRLEIDE MATOS LOPES	04558437323
882002151590	THAYNARA BATISTA MAGALHAES	98771949291
171002478685-0	VERONICA DA SILVA	97416150272

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de Outubro de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:98A27EA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 004/2017 – Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica em CBUQ de Vias Urbanas. **Data de Abertura: 20/11/2017 às 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm. 18/10/2017.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:B17A7C47

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, **representada por seu Prefeito, o Sr. Paulo Pombo Tocantins,** celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro das Secretarias Municipais de: Assistência Social, Educação e Saúde. Sendo da **Assistência Social:** Andiarra Ferreira dos Santos (Terapeuta Ocupacional); Rozivane Souza de Oliveira dos Reis (Auxiliar Operacional de Serviços Gerais); Telma do Socorro Rabelo Rodrigues (Assistente Social), da **Secretaria de Educação**: Eliana Moreira da Silva (Professor Nível I); Maria de Nazare Aguiar da Costa (Auxiliar Operacional de Serviços Gerais) e da **Secretaria de Saúde:** Francisco Nazareno Oliveira da Silva (Auxiliar Op. Equipamentos e Veículos).

Paragominas/PA, 18 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:6755E799

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170403
ORIGEM: PREGÃO Nº 026/2017-000016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 18.016.463/0001-07
CONTRATADA(O): HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 20.486.284/0001-85
OBJETO: HD SAT - (SMMA)Aquisição de bens permanentes, equipamentos e componentes de informática, para serem utilizados pela secretaria de Meio Ambiente e a ela vinculada.
VALOR TOTAL: R$ 5.867,70 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1901.185420010.2.079 Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.832,70, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.035,00
VIGÊNCIA: 25 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2017

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9816C837

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170404
ORIGEM: PREGÃO Nº 026/2017-000016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 20.486.284/0001-85
OBJETO: HD SAT - (SMF)Aquisição de bens permanentes, equipamentos e componentes de informática, para serem utilizados pela secretaria de Finanças e a ela vinculada.
VALOR TOTAL: R$ 13.523,70 (treze mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1401.041230002.2.022 Operacionalização Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 8.903,70, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.620,00
VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2017

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:14D8FF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170405
ORIGEM: PREGÃO Nº 026/2017-000016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 34.668.962/0001-35
CONTRATADA(O): HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 20.486.284/0001-85
OBJETO: HD SAT - (SMS)Aquisição de bens permanentes, equipamentos e componentes de informática, para serem utilizados pela secretaria de Saúde e a ela vinculada.
VALOR TOTAL: R$ 9.736,90 (nove mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2401.103010007.4.034 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 5.528,90, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.208,00
VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2017

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8849285F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170408
ORIGEM: PREGÃO Nº 061/2017-000044
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 34.668.962/0001-35
CONTRATADA(O): HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 20.486.284/0001-85
OBJETO: Aquisição de locação de som tipo PAs' para serem utilizados nos eventos desta secretaria de saúde e a ela vinculada
VALOR TOTAL: R$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2401.101220007.4.021 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 7.605,00
VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2017

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:62A9A83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170409
ORIGEM: PREGÃO Nº 061/2017-000044
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 17.745.255/0001-86
CONTRATADA(O): HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 20.486.284/0001-85
OBJETO: Aquisição de locação de som tipo PAs' para serem utilizados nos eventos desta secretaria de Assistência Social e a ela vinculada
VALOR TOTAL: R$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2101.081220008.4.003 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 7.605,00
VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2017

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:ADEBF56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170410
ORIGEM: PREGÃO Nº 061/2017-000044
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 18.266.416/0001-11
CONTRATADA(O): HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 20.486.284/0001-85
OBJETO: Aquisição de locação de som tipo PAs' para serem utilizados nos eventos desta secretaria de Administração e a ela vinculada
VALOR TOTAL: R$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1515.121220004.2.030 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 7.605,00
VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2017

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7246C7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170411
ORIGEM: PREGÃO Nº 061/2017-000044
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 20.486.284/0001-85
OBJETO: Aquisição de locação de som tipo PAs' para serem utilizados nos eventos desta secretaria de Governo e a ela vinculada
VALOR TOTAL: R$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1201.041220002.2.010 Operacionalização de Ações Administrativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 7.605,00
VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2017

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2BB57092

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170412
ORIGEM: PREGÃO Nº 026/2017-000016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): N PEREIRRA DE SOUZA COMERCIO – ME CNPJ: 18.386.646/0001-14
OBJETO: N P - (SMGOV)Aquisição de bens permanentes, equipamentos e componentes de informática, para serem utilizados pela secretaria de Governo e a ela vinculada.
VALOR TOTAL: R$ 386,90 (trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1201.041220002.2.010 Operacionalização de Ações Administrativas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 386,90
VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2017

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1256245B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170413

ORIGEM: PREGÃO Nº 026/2017-000016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): N PEREIRRA DE SOUZA COMERCIO – ME CNPJ: 18.386.646/000-14
OBJETO: N P - (SMA)Aquisição de bens permanentes, equipamentos e componentes de informática, para serem utilizados pela secretaria de Administração e a ela vinculada.
VALOR TOTAL: R$ 537,67 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1301.041220002.2.016 Operacionalização da Ações Administrativas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 161,60, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 192,67, Exercício 2017 Atividade 1302.041220002.2.112 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 174,50, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 8,90
VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2017

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B70AFD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170414
ORIGEM: PREGÃO Nº 026/2017-000016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 34.668.962/0001-35
CONTRATADA(O): N PEREIRRA DE SOUZA COMERCIO – ME CNPJ: 18.386.646/0001-14
OBJETO: N P - (SMS)Aquisição de bens permanentes, equipamentos e componentes de informática, para serem utilizados pela secretaria de Saúde e a ela vinculada.
VALOR TOTAL: R$ 618,90 (seiscentos e dezoito reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2401.103010007.4.034 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 558,90, Subelemento 3.3.90.30.30, no valor de R$ 60,00
VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2017

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2319DEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170415
ORIGEM: PREGÃO Nº 026/2017-000016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): N PEREIRRA DE SOUZA COMERCIO – ME CNPJ: 18.386.646/0001-14
OBJETO: N P - (SMF)Aquisição de bens permanentes, equipamentos e componentes de informática, para serem utilizados pela secretaria de Finanças e a ela vinculada.
VALOR TOTAL: R$ 610,48 (seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1401.041230002.2.022 Operacionalização Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 530,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 80,48
VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2017

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:3BA9DD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170427
ORIGEM: PREGÃO Nº 063/2017-000046
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 34.668.962/0001-35
CONTRATADA(O): DALMAR PROPAGANDA LTDA CNPJ: 62.329.420/0001-73
OBJETO: DALMAR (SAÚDE)AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LEGAIS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E OUTRAS MATERIAS (imprensa nacional, imprensa estadual, jornal de grande circulação estadual e jornal de grande circulação regional)
VALOR TOTAL: R$ 11.635,00 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2401.101310007.4.059 Divulgação de Editais e Outras Matérias Legais do FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 11.635,00
VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2017

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7134BB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170428
ORIGEM: PREGÃO Nº 063/2017-000046
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 17.745.255/0001-86
CONTRATADA(O): DALMAR PROPAGANDA LTDA CNPJ: 62.329.420/0001-73
OBJETO: DALMAR (ASSISTÊNCIA)AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LEGAIS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E OUTRAS MATERIAS (imprensa nacional, imprensa estadual, jornal de grande circulação estadual e jornal de grande circulação regional)
VALOR TOTAL: R$ 6.030,00 (seis mil, trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2101.081310008.4.006 Divulgação de Editais e Outras Matérias Legais do FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 6.030,00
VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2017

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:AE386DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170429
ORIGEM: PREGÃO Nº 063/2017-000046
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 18.266.416/0001-11
CONTRATADA(O): DALMAR PROPAGANDA LTDA CNPJ: 62.329.420/0001-73
OBJETO: DALMAR (EDUCAÇÃO)AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LEGAIS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E OUTRAS MATERIAS (imprensa nacional, imprensa estadual, jornal de grande circulação estadual e jornal de grande circulação regional)

VALOR TOTAL: R$ 14.320,00 (quatorze mil, trezentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1515.241310004.2.028 Divulgação de Editais e Outras Matérias Legais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 14.320,00
VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2017

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:59A8B87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170430
ORIGEM: PREGÃO Nº 063/2017-000046
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): DALMAR PROPAGANDA LTDA CNPJ: 62.329.420/0001-73
OBJETO: DALMAR (GOVERNO)AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LEGAIS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E OUTRAS MATERIAS (imprensa nacional, imprensa estadual, jornal de grande circulação estadual e jornal de grande circulação regional)
VALOR TOTAL: R$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1201.041310002.2.013 Divulgação de Editais e Outras Matérias Legais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 6.420,00
VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2017

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0A5DCB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170431
ORIGEM: PREGÃO Nº 063/2017-000046
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): DALMAR PROPAGANDA LTDA CNPJ: 62.329.420/0001-73
OBJETO: DALMAR (ADMINISTRAÇÃO)AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LEGAIS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E OUTRAS MATERIAS (imprensa nacional, imprensa estadual, jornal de grande circulação estadual e jornal de grande circulação regional)
VALOR TOTAL: R$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1301.041310002.2.020 Divulgação de Editais e Outras Matérias Legais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 21.480,00
VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2017

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:186FD4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170442
ORIGEM: PREGÃO Nº 026/2017-000016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 17.745.255/0001-86
CONTRATADA(O): HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 18.386.646/0001-14
OBJETO: HD SAT - (SMAS)Aquisição de bens permanentes, equipamentos e componentes de informática, para serem utilizados pela secretaria de Ass. Social e a ela vinculada.
VALOR TOTAL: R$ 8.991,60 (oito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2101.082440008.4.016 Operacionalização das Atividades do Cras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 3.766,80, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 160,00, Exercício 2017 Atividade 2101.082440008.4.013 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.076,90, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 160,00, Exercício 2017 Atividade 2101.082440008.4.015 Gestão do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.729,90, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 160,00
VIGÊNCIA: 16 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2017

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:BD632E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESUMO DE EDITAL

MODALIDE: Tomada de Preços n.º 002/2017
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação e/ou modernização da iluminação do Estádio Municipal Aranhão, no município de Rio Maria-PA. (Contrato de Repasse n.º 843769/2017, Proposta SICONV n.º 028939/2017).
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 10h15m dia 02 de novembro de 2017.
REGIMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 991-18-01-77.

MARCO ROLIM
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D59C699D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170477
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-059
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 36000BTUS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 59832
VALOR TOTAL.....: R$ 135.540,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.123610122.2.015 Atendimento ao Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 135.540,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Setembro de 2017

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:4B9ECA7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170503
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-052
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: CLAUSELINO ALMEIDA VIDAL
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (QUADRA DE ESPORTES) DESTINADA AO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DA E.M.E.F. JOÃO MIRANDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.123610123.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 36.000,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:07E84350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-081

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, torna público que a licitação supracitada com data de abertura em 16/10/2017 às 08:30hrs que tem como objeto Alienação da folha de pagamento não acudiu interessados, sendo considerada DESERTA

Rondon do Pará – PA, 16 de outubro de 2017.

ROMERO KUNZ
Pregoeiro

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:3B160702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-078

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, do seguinte pregão:

Nº 9/2017-078.

Objeto: Aquisição de cestas básicas destinado a atender a demanda da SMPAS.

Abertura: 01/11/2017. Horário: Às 08:30hs.

Obs: Local – sala de reuniões da CPL. Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, No Tribunal de Contas dos Municípios,
(https://www.tcm.pa.gov.br) e no sítio oficial da Prefeitura de Rondon do Pará,
(www.rondondopara.pa.gov.br), a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente. Informações no tel. 094-3326-1394 ou cplrondondopara@yahoo.com.br.

Rondon do Pará, 18/10/2017.

ROMERO KUNZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:E5FDE939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Contratado.....: CREOMARQUES OLIVEIRA SOUZA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) EILLA RAMALHO DE DEUS,
Secretária Municipal.

RONDON DO PARÁ - PA, 31 de Julho de 2017.

ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:A9FE0830

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1492/2017

DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 524/2017 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ALMIR ALVES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 18 e 19 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,

publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:A2B4E91B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1493/2017

DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0685/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora GLEICIANE CORREA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B8259BA8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1494/2017

DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA À VICE – PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 041/2017- GV-P;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias a JOELMA COSTA PEREIRA, Vice-Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta municipalidade, junto a Secretaria Extraordinária de Municípios Sustentáveis, ALEPA, CREDCIDADÃO e SEDAP, na cidade de BELÉM/PA, no período de 17 a 20 de outubro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:14E87D6F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1495/2017

DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 1460/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1460 de 09 de outubro de 2017, que concede diárias à servidora EVANIZE SILVA BRITO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:F3F1716B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1496/2017

DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1164/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da secretaria, para participar da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Pará e da 1ª Conferência Estadual em Vigilância em Saúde do Pará, na cidade de BELÉM/PA, no período de 18 a 20 de outubro do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:48BF33DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMSRP

RESOLUÇÃO CMSRP Nº. 012 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, alterada pelas leis nº 221/92 de 18 de maio de 1992, Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998, e pelas Leis Federais n°8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução CNS n°333 de 04 de Novembro de 2003 na sua folha 10 artigo 15, Alterada pela resolução CNS nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

CONSIDERANDO a eleição de recomposição das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará para o biênio 2017/2019, realizada em 23 de Setembro de 2017, pela Comissão Eleitoral eleita na 11ª Conferencia Municipal de Saúde de Rondon do Pará, em 24 de Agosto de 2017; e,

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde e a reunião ordinária, realizada em 03 de Outubro de 2017, no auditório do Conselho Municipal de Saúde com a pauta: "Homologação do Resultado da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará", com a presença dos conselheiros: Antônio Paulo Silva; Robson Bonfim Souza; Valdecir Clemente Silva; Antônio Simão de S. Santos; Eilla Ramalho de Deus; Juarez Brito dos Santos; Elen de Souza Costa D'Almeida; Elcy de Souza Araújo; Maria Helena Brito Freire; Carlos Alberto de Melo Brito; Charles Rocha Mendes.

R E S O L V E:

Art. 1°- Fica homologado o resultado da eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará para o biênio 2017/2019, conforme anexo I, dessa resolução.

Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTÔNIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP n° 012 de 04 de Outubro de 2017.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

ENTIDADES ELEITAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, PARA O BIÊNIO 2017/2019.

SEGMENTO USUÁRIO – TITULARES

Nº	Entidade
	Associação dos trabalhadores na Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Nova Vitória - APFNOVI
	Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais da Vila Mantenha - AMPROVIL
	Associação de Moradores do Bairro Miranda - AMOBAM
	Associação Agropecuária Rondonense
	Associação de Moradores do Bairro Jaderlandia - AMOBAJA
	Sindicato dos Produtores Rurais de Rondon do Pará - SIRPA
	Pastoral da Criança
	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do para- STTR

SEGMENTO USUÁRIO – SUPLENTES

Nº	Entidade
	1ª Suplente - Associação dos Usuários do SUS - AUSUS
	2ª Suplente - Associação Cultural Caminho de Vida - COMVIDA
	3ª Suplente - Associação de Moradores do Bairro Gusmão - AMOBAG
	4ª Suplente - Sindicato dos Trabalhadores no Comercio de Rondon e Sudeste do Para - SINTCRON
	5ª Suplente - Centro Nova Vida

SEGMENTO TRABALHADOR - TITULARES

Nº	Entidade
	Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará- SINDSAÚDE

SEGMENTO PRESTADOR DE SERVIÇO DO SUS - TITULARES

Nº	Entidade
	Hospital e Maternidade São José
	Clinica Monte Sinai

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:954A52E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMSRP

RESOLUÇÃO CMSRP Nº. 013 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, alterada pelas leis nº 221/92 de 18 de maio de 1992, Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998, e pelas Leis Federais n°8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução CNS n°333 de 04 de Novembro de 2003 na sua folha 10 artigo 15, Alterada pela resolução CNS nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação deste conselho do planejamento das ações de vigilância sanitária do município de Rondon do Pará, denominado de Plano de Ação da VISA 2017; e,

CONSIDERANDO o parecer nº001/2017 da Comissão Técnica deste conselho, que recomenda a aprovação do Plano de Ação da VISA 2017; e,

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde e a reunião ordinária, realizada em 03 de Outubro de 2017, no auditório do Conselho Municipal de Saúde com a pauta: "Parecer do

Plano de Ação da VISA 2017.", com a presença dos conselheiros: Antônio Paulo Silva; Robson Bonfim Souza; Valdecir Clemente Silva; Antônio Simão de S. Santos; Eilla Ramalho de Deus; Juarez Brito dos Santos; Elen de Souza Costa D'Almeida; Elcy de Souza Araújo; Maria Helena Brito Freire; Carlos Alberto de Melo Brito; Charles Rocha Mendes.

R E S O L V E:

Art. 1°- Fica aprovado por unanimidade o Planejamento das Ações do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária de Rondon do Pará, para o ano de 2017.

Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTÔNIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP n° 013 de 04 de Outubro de 2017.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:266829C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº003/2017/ SMAPS/PA , RETIFICAÇÃO DE 17 DE OUTUBRO 2017.

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social- (SMAPS) de Santarém Novo/Pa, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº005/2017-17/10/2017.Faz uma retificação da portaria Nº002/2017/ SMAPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes delegados: **Srª Odete da Luz Costa, Srª Waldirene Bernardo Nogueira, Srº Paulo Santos da Silva, Srª Maria Teodorina Loureiro e Srº Albino Corrêa Nordeste Junior.** eleito na Conferência Municipal de Assistência para participar da XI Conferencia Estadual de Assistência Social que acontecerá no dia 18 e 19 de outubro de 2017, no Centro de Convenção Hangar, Av. Doutor Freitas, Belém PA.
Art. 2º - Fica autorizado a liberação de 05(cinco) diárias para suprir suas despesas e hospedagem e deslocamento.

Registre – se,
Publique - se e
Cumpra – se.

Santarém Novo/PA,17 de Outubro de 2017.

ELLEN D LUCIE ARRAES SINDEAUX
Secretaria de Assistência Social
Portaria.005/17

Publicado por:
Fernandes da Silva Guedes
Código Identificador:C325C2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2017/SEMECEL – PMSN/PA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 03/2017 – 02/01/2017.

RESOLVE::
Art. 1º - Designar o Srº. **Flavio Augusto de Montalvão Queiros**, a Srª **Alessandra Corrêa da Silva** ea srª **Fabia Ana Pereira Corrâ** para participarem da formação da prova Brasil que será executada em todas as escolas Municipais de Santarém Novo, que acontecerá no dia 21 de outubro de 2017, das 08:00hrs ás 17:00hrs, no prédio da Escola Maria Alice, na Rua Cônego Siqueira Mendes, S/Nº, Em frente ao Mercado Municipal, Centro, Quatipuru/PA.

Art. 2º - Fica autorizado a liberação de 01 diária para cada participante, com intuito suprir suas despesas.

Registre – se,
Publique – se e
Cumpra – se.

Santarém Novo/PA, 17 de outubro de 2017.

ANDRÉ CORRÊA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal - SEMECEL
Port. nº. 03/2017 – 02/01/2017

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:DFE914F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 118/2017

Aviso de Licitação
Contratação de empresa para prestação de serviços para hospedagem, suporte e manutenção do site do município. Abertura: 31/10/2017 às 10h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 08h00m às 12h00m. e-mails e
licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Naime dos Reis de Sousa
Código Identificador:8080F7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL: N. 66.01.2017
RELATÓRIO Nº 66
NOTIFICADO: LUCIANO MARQUES MARTINS

DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

Considerando o processo ambiental em epígrafe, o relatório de fiscalização n. 66 de 2017 (sessenta e seis de dois mil e dezessete), o Auto de Infração n. 1006 (um mil e seis), o Termo de Embargo/Interdição n. 1066 (um mil e sessenta e seis) é a Multa aplicada no valor de R$------- (----); pelo Desmatamento Ilegal de (---)ha (----); Sitio Nossa Senhora Aparecida – Zona Rural, neste munícipio, de propriedade do notificado **LUCIANO MARQUES MARTINS, CPF Nº (------).**

Trate-se de processo referente à apuração de infração ambiental, constante do auto de infração n. 1006 (fls. 04).

Não há indicativo de agravamento por reincidência.

Não houve caracterização de circunstância agravante e/ou circunstância atenuante.

Houve aplicação da sanção de Embargo/Interdição constante de n. 1066 (fls. 05).

Não houve aplicação da sanção de apreensão e/ou depósito.

É breve o relatório.

DECIDO

Com lastro nas informações e instrução processual dos autos. **HOMOLOGO** o Auto de Infração n. 1006, de (fls.04).

Em sua defesa administrativa, o autuado **Apresentou Defesa Administrativa**, os quais requer a **SUBSTITUIÇÃO DA MULTA**, pelo artigo 52, alegando possuir licença de autorização de limpeza de pastagem, cumpre relatar que a referida licença encontra se fora do perímetro onde foi liberado a mesma, ficando a autuação conforme análise do observatório, diminuindo a área objeto do litigio.

Por conseguinte, foi realizada vistoria ao local, pelo agente Ambiental, e, segundo o técnico de fato ocorreu à alteração na vegetação em (---)ha (----), no ano de 2017, na área pertencente ao CAR-PA nº (---), de propriedade do infrator, como conclui o auto de infração. Com base na Lei9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a qual versa em seu §6 oque, Por ocasião do julgamento do auto de infração, a autoridade ambiental deverá, em caso de procedência da autuação, confirmar ou modificar o valor da multa, decidir o período de sua aplicação e consolidar o montante devido pelo autuado para posterior execução.

Conforme análise feita pelo observatório foi contatado alteração no desmatamento objeto do litigio, devendo a multa ser modificada de (--)ha (----), no valor R$ (---) (----) reais, o qual foi modificada para ()---ha (----), ficando então modificada a multa para o valor de R$ (---) (--) reais, pelo desmatamento confirmado pelo satélite.

Ademais, a lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e o artigo 2º, do Decreto n. 6.514/08, "considera-se **infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente".**

Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:

Pela confirmação da multa de R$ (---) (----) reais , visto que a materialidade foi devidamente comprovada.

Ante ao exposto, recebo a defesa administrativa, por ser **TEMPESTIVA** e a **INDEFIRO EM PARTES**, pelos argumentos acima elencados.

Ademais, caso o notificado queira realizar **(TAC) Termo de Compromisso Ambiental** a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-SEMMAS e receber o benefício do desconto de **40% (quarenta por cento)** sobre o valor consolidado da multa, nos termos do art. 143, § 3º, do Decreto n. 6.514, 22.07.2008**.**

Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar recursos no prazo de 20 dias.

Notifique-se a parte.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.

Após, se não houver interposição de recurso ou realização de **Termo de Compromisso Ambiental**, com transito em julgado, Arquive-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos **ao Departamento de Tributos** deste munícipio para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e **execute** na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 17 de Outubro de 2017.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Decreto nº 983/17

Publicado por:
Francisco Costa de Carvalho Junior
Código Identificador:D4D78309

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2017- GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 26 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar é responsável por acompanhar a aplicação de recursos federais transferidos ao PNAE; zelar pela qualidade dos alimentos, fiscalizar as prestações de contas do PNAE e demais providências conforme Leis Federal e Municipal;
Considerando que os membros foram escolhidos em assembleia, e a necessidade de se nomear os novos membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR pelo prazo de **04 (quatro) anos**, as pessoas abaixo especificadas que farão parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, do Município de São Geraldo do Araguaia, a saber:

1) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

MEMBRO TITULAR: ILTON SOUSA AQUINO;
SUPLENTE: SILVEIRA COELHO DE SOUSA.

2) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA AREA DA EDUCAÇÃO:

MEMBRO TITULAR: SIDNEZ CARDOSO DA LUZ;
SUPLENTE: JOCEANE VIEIRA VELOSO;
MEMBRO TITULAR: ROSANY BARBOSA DE ALMEIDA;
SUPLENTE: LEDA MARIA ADRIANA LIMA.

3) **REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS:**

MEMBRO TITULAR: DANUBIA PAZ DE SOUSA;
SUPLENTE: ARITERLAN DANILO BARBOSA DA SILVA;
MEMBRO TITULAR: JOÃO PEREIRA COSTA;
SUPLENTE: LUDIMILA LEMES DA SILVA.

4) **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

MEMBRO TITULAR: FELIX GUEDES DA SILVA;
SUPLENTE: ANTÔNIO GONÇALVES LIMA;
MEMBRO TITULAR: MARIA DIVINA DOS SANTOS LEITÃO;
SUPLENTE: LACI MARTINS DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5A370403

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170517
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00027
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: CASTRO IMPRESSOS LTDA ME
OBJETO.....: EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 37.110,00 (trinta e sete mil, cento e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0403.123611005.2.015 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 37.110,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2017

Publicado por:
Jehnniane Oliveira Batista
Código Identificador:870C1B06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170518
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00027
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: DESIGNER VISUAL LTDA
OBJETO.....: EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0403.123611005.2.015 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 1.530,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2017

Publicado por:
Jehnniane Oliveira Batista
Código Identificador:A043A3AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170519
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00027
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: SILVANA V DE SOUSA ME
OBJETO.....: EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0403.123611005.2.015 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 2.000,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2017

Publicado por:
Jehnniane Oliveira Batista
Código Identificador:BFC1890D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170521
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00027
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JOELSON G. DOS SANTOS - ME
OBJETO.....: EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0403.123611005.2.015 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 1.197,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2017

Publicado por:
Jehnniane Oliveira Batista
Código Identificador:5E1857C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170539
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00027
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CASTRO IMPRESSOS LTDA ME
OBJETO.....: SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0502.103011001.2.042 Manutenção do Programa de Atenção Primaria em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 15.000,00, Exercício 2017 Atividade 0502.103010004.2.039 Estruturação e Manutenção de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 15.000,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2017

Publicado por:
Jehnniane Oliveira Batista
Código Identificador:505209E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170540
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00027
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JOELSON G. DOS SANTOS - ME
OBJETO.....: SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

0502.103011001.2.042 Manutenção do Programa de Atenção Primaria em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 750,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2017

Publicado por:
Jehnniane Oliveira Batista
Código Identificador:598A3E0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 6/2017-021017
O Município de Soure torna público que, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação realizará Processo de Habilitação com vistas a Credenciar e subseqüentemente contratar Monitores para realização de oficinas culturais, cursos livres e afins, para atender as demandas da Secretaria de Promoção Social. As documentações serão recebidas das 08h00min as 13h00min do dia 21 de Outubro de 2017 na sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Soure, na 2ª Rua 281, Centro, Soure-PA, Cep: 68870-000.

DIEGO HENRIQUE ALVES CUNHA MOTTA
Presidente
CPL

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:0238BFD7

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 9/2017-00041
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Soure
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE E SEUS FUNDOS.
Vigência: Até 07 de Julho de 2018
Empresa: BARROS E PENA LTDA - EPP
CNPJ: 05.768.261/0001-70
VALOR: R$ 31.500,00
NOVO VALOR DA ATA: R$ 1.421.595,00

Soure-PA

DIEGO HENRIQUE ALVES CUNHA MOTTA
Presidente
CPL

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:17249537

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO.

Termo Aditivo Objetiva acréscimo na quantidade dos itens do Contrato Nº 1207001/2017FME.

CHAMADA PÚBLICA: 001/2017PMT-CPL Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA BATATA - ASAFAB.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 24.891,95 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 124.517,50(cento e vinte e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Trairão – PA, 06 de outubro de 2017.

JANAINA MEDINA PEREIRA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0082D85E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.2017.001

CONTRATO Nº: 094.2017.207.006
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: S. CHAVES ADVOCACIA E CONSULTORIA
OBJETO: Serv. Implantação e/ou recuperação dos royalties decorrentes da produção de energia produzida na UHET
VALOR TOTAL: Honorários advocatícios de 20% sobre o benefício bruto auferido e/ou da remuneração bruta obtida pelo município
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.33.00
VIGÊNCIA: 24.10.2017
DATA DE ASSINATURA: 24.08.2017

Publicado por:
Edneia de Souza Silva Kindinger
Código Identificador:2AEEFE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TUCURUÍ E A INTEGRA GRP SOLUCOES DE SOFTWARE LTDA -ME .

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ , com sede na Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, nº01-Centro CNPJ N° 05.251.632/0001-41 neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Artur de Jesus Brito,brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º513.664.792-20 e RG 41555776 2ª Via PC/PA doravante denominada CONCEDENTE;
A INTREGA GRP, estabelecida na Rua Ministro Orozimbo Nonato 102, torre b, conj.2110, Villa da serra, Nova lima/MG, CNPJ n.11406215/0001-23, neste ato representada pela sua Diretora, Srta Isabella Zamith Passos, Brasileira, solteira, CI MG 14.453.727, CPF 094.041.536-48, doravante denominada INTEGRA; resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** mediante as seguintes cláusulas e condições especificadas abaixo:
1-DO OBJETO
Cláusula Primeira: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a cessão dos direitos de uso, serviços de conversão de banco de dados, implantação, manutenção, customização, desenvolvimento de funcionalidades e de suporte técnico operacional dos **SISTEMAS DE:**
1.1-NOTA FISCAL ELETRONICA;
1.2- BANCOS (DESIF)
1.3-SIMPLES NACIONAL
1.4 -CARTORIO
1.5- CARTAO DE CRÉDITO E DEBITO

1.6- LEASING
1.7-TRIBUTARIO (IPTU,ITBI,ITR, Divida ativa)
1.8- ALVARÁ ELETRONICO
1.9- ITBI ELETRONICO
1.10-FOLHA DE PAGAMENTO
1.11-AVALIACAO E DESEMPENHO
1.12-AVERBAÇÃO ON-LINE DE CONSIGNADO E OUTROS DESCONTOS FACULTATIVO
1.13-CARTÃO DE ADIANTAMENTO SALARIAL
1.14-PREGAO ELETRONICO

2- DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Cláusula Segunda: A execução dos trabalhos de serviços de cessão dos direitos de uso, conversão de banco de dados, implantação, manutenção, customização, desenvolvimento de funcionalidades e de suporte técnico operacional serão efetuados pela INTEGRA e obedecerão as características operacionais descritas no Termo de Especificação Técnica, parte integrante do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

3-DAS OBRIGAÇÕES
3.1 Cláusula Terceira: São atribuições do Município:
3.1.2 No sistemas descritos na Clausula primeira, itens 1.1 a 1.11:
a) Disponibilizar um servidor-coordenador de projetos para gerenciar as atividades firmadas acima;
b) Fornecer os cópia do banco de dado com o Diagrama de Relacionamento;
c) Fornecer cópia atualizada da legislação tributária em vigor nos últimos 05 anos, assim como da lei orgânica do município;
d) Nomear/disponibilizar um fiscal para conduzir as diligências de identificação de fatos geradores e sua respectiva autuação, no tocante à prestação de serviços dos estabelecimentos definidos neste Contrato, em todo território municipal;
e) Fornecer todos os documentos necessários para o desenvolvimento das tarefas pra implantação e operação dos sistemas;
d) Custear todas as despesas de Hospedagens, alimentação e translado local dos Técnicos da INTEGRA no período de implantação e treinamento.

3.1.3 No sistemas descritos na Clausula primeira, itens 1.12 e 1.13:
a) Efetuar a gestão e operacionalização do SISTEMA;
b) Manter os dados cadastrais dos sistemas, consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, e margens consignáveis, informando imediatamente a INTEGRA, os afastamentos, demissões, exonerações, aposentadorias e falecimentos de servidores, para fins de bloqueio de margem disponível e possíveis cálculos rescisórios (antes da rescisão);
c) Executar rotinas periódicas de integração entre os sistemas;
d) Disponibilizar, dentro do prazo previsto para a implantação do SISTEMA, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para importação para o sistema e para o Módulo Cartão de Adiantamento Salarial;
e) Garantir que a utilização do sistema pelos empregados, servidores ou prepostos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**,** seja de acordo as especificações técnicas, parte integrante desse instrumento, e com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual, e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará a resolução de pleno direito do presente termo.
f) Definir, conjuntamente com a INTEGRA, regras e procedimentos relativos à segurança dos sistemas, para a transmissão de dados via rede Internet.
g) Definir juntamente com a INTEGRA, os parâmetros para realização das vendas com o CARTÃO, bem como para a aprovação do cadastro de FORNECEDORES.
h) Designar um responsável por estes projetos do TERMO DE COOPERACAO TÉCNICA;
i) Efetuar os repasses mensais todo dia 10 (dez) para a INTEGRA, para pagamento a REDE DE FORNECEDORES DO CARTAO DE ADIANTAMENTO SALARIAL.
3.1.4 No sistema descrito na Clausula primeira, item 1.14:
a) Designar um responsável pra este projeto;
b) Fazer os pregoes de forma eletrônica, obrigatoriamente no sistema designado neste termo de cooperação técnica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

3.2 DAS OBRIGAÇÕES DA INTEGRA
3.2.1 São obrigações da INTEGRA:
3.2.2 No sistemas descritos na Clausula primeira, itens 1.1 a 1.11:
a) A conversão de banco de dados, implantação, treinamento e suporte de usuários;
b) Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas aos sistemas, via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 09 às 18h00, excetuando-se feriados;
d) Manter os sistemas hospedados em data center com segurança.

3.2.3 No sistemas descritos na Clausula primeira, itens 1.12 e 1.13:
A instalação, o treinamento de usuários e o versionamento dos sistemas;
Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas aos sistemas, via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 09 às 18h00, excetuando-se feriados;
Definir, conjuntamente com a CEDENTE as regras e procedimentos relativos à segurança dos sistemas, para transmissão de dados via rede Internet;
Designar um responsável por este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
Manter a hospedagens dos sistemas;
Gerir o banco de dados dos usuários do sistema;
Emitir mensalmente um extrato das transações efetuadas pelo FORNECEDOR apuradas em cada mês. O referido extrato poderá, a critério da INTEGRA, ser enviado exclusivamente para o e-mail indicado pelo FORNECEDOR.
Efetuar o pagamento das transações efetuadas pelo FORNECEDOR no dia 15 (quinze) do mês seguinte ao fechamento do ciclo de compras, que será do dia 16 (dezesseis) a 15 (quinze) de um mês seguinte. O pagamento será feito através do depósito bancário na conta corrente informada pela FORNECEDOR, no ato do credenciamento.
O FORNECEDOR poderá solicitar o pagamento antecipado de valores referentes às vendas efetuadas, ficando a critério da INTEGRA a decisão de antecipar ou não os valores solicitados, e as condições de cada antecipação serão fixados pela INTEGRA.
Arcar com todas as despesas de seus funcionários.

Parágrafo único- O pagamento ao FORNECEDOR está condicionado ao repasse efetuado pela Prefeitura à INTEGRA.

Parágrafo SEGUNDO- Em caso de atraso no repasse do Município à INTEGRA esta deverá pagar ao FORNECEDOR DO CARTAO DE ADIANTAMENTO SALARIAL, 48 (quarenta e oito horas) horas uteis, após o recebimento do MUNICIPIO.

3.2.4 No sistema descrito na Clausula primeira, item 1.14:
a) Implantação e treinamento dos usuários;
b) Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas aos sistemas, via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 09 às 18h00, excetuando-se feriados;
c) Manter os sistemas hospedados em data center com segurança;
d) O sistema para o pregão eletrônico será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.
e) Arcar com todas as despesas de seus funcionários.

4- DO SIGILO
Cláusula Quarta: As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e não divulgarão ou permitirão divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sem o consentimento escrito da outra parte
4.1 As partes obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:

aos sistemas e suas documentações;
às comunicações internas e regras de negócio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ;
aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ ;
aos dados das operações realizadas pelas consignatárias, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim alheio a este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sob as penas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

5- DO PRAZO

Cláusula Quinta: O prazo previsto para a vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é de 48 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, caso as partes não apresentem manifestação contrária, obedecendo a legislação vigente disciplinadora da matéria.

Parágrafo Único: Rescindido o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, a INTEGRA obriga-se a repassar para a CEDENTE todos os dados dos sistemas descritos acima, clausula primeira, itens de 1.1 a 1.14,

6- DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Cláusula sexta: Quaisquer medidas que implique em alteração, ou mesmo acréscimo dos direitos e/ou obrigações, aqui pactuados, somente, poderão ser precedidas de comum acordo entre as partes, devendo, ser ratificada, posteriormente, através de Termo Aditivo respectivo, firmado ao Termo ora celebrado, que passará, depois de assinado pelas partes, a integrá-lo, para todos os fins e efeitos legais e de direito.

7- DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Cláusula Sétima: Os partícipes poderão a qualquer tempo rescindir este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA mediante notificação escrita com antecedência de 60 dias. Podendo qualquer das partes rescindir pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo descumprimento de quaisquer obrigações ora pactuadas ensejará a suspensão do acesso aos sistemas.

Parágrafo Segundo: Continuando, porém, até a liquidação junto a INTEGRA, os descontos relativos aos saldos devedores decorrentes da utilização do Cartão.

Parágrafo Terceiro: Ressalvada a parte inocente cobrar da inadimplente indenização pelas perdas e danos e lucros cessantes.

8- DO DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

Cláusula Oitava: Ocorrendo o desligamento do servidor do quadro de pessoal, que faz uso do Cartão de Adiantamento, deverá a CEDENTE comunicar imediatamente à INTEGRA, onde serão apurados os débitos e a cancelado o cartão no sistema.

Parágrafo Primeiro: A mesma disposição acima serve para o caso de sinistro, envolvendo falecimento do servidor, transferindo-se as obrigações ao respectivo Espólio.

Parágrafo Segundo: Em ambos os casos, será procedida a liquidação do débito e a suspensão do uso do sistema e o cancelamento do cartão pela CEDENTE.

9- DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Nona - Declaram as partes que o presente Termo de Cooperação não estabelece vínculo trabalhista entre à Prefeitura, INTEGRA E FORNECEDORES, inexistindo qualquer relação de subordinação ou exclusividade, sendo que cada participante responsável pelo recolhimento de todos os encargos sociais e contribuições do seu próprio pessoal.

9.1. Em caso de rescisão contratual, a INTEGRA deverá repassar ao Município, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, cópia eletrônica de todos os dados pertinentes armazenados em seu sistema até o momento da rescisão, incluindo o histórico das consignações ativas, suspensas e concluídas, bem como de relatório de auditoria, em formato acordado entre as partes, que deve ser em tecnologia de fácil utilização e reconhecida no mercado;

9.2 O Sistema para Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços será de inteira responsabilidade do contribuinte, tendo que integrar com a plataforma do sistema da prefeitura, antes de emitir a nota fiscal para que seja recebida a numeração sequencial e validação do sistema do Município;

9.3. Será implantado primeiramente os sistemas descritos na **Clausula primeira, itens 1.12 a 1.13,** apos a implantação destes, iniciará a implantação dos demais conforme prazo e condições descritas no anexo l.

9.4 Será permitida a subcontratação dos serviços descritos no Anexo I – Projeto Básico, nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.

10- DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima: Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer pais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11- DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima primeira: Os casos omissos relativos à execução deste Termo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo entre as partes celebrando-se novo termo aditivo.

12- DO FORO

Cláusula Décima Segunda: As partes elegem o foro de Tucuruí, desistindo de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas a este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Tucuruí (PA), 11 de Outubro de 2017

Prefeitura Municipal de Tucuruí
ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí

INTEGRA GRP SOLUCOES DE SOFTWARE LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:F89794F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 766/2017-GP

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por tempo de contribuição, a Servidora, **ANIZIA BATISTA DE SOUZA RIBEIRO**, Estatutário no cargo de Professora I, portador da Cédula de Identidade n°555.603 SSP/PI e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 228.728.502-44, a partir de 03 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo seus efeitos retroagem a 01 de agosto 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. (Especialmente a Portaria nº 577/95-GP de 03/08/1995).

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos três dias do mês de outubro de 2017.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2017

ANIZIA BATISTA DE SOUZA RIBEIRO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0556/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:6493B298

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 763/2017-GP

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR,por motivo de aposentadoria compulsória, **JOSE MARIA AIRES**, Estatutário no cargo de enc. serviços, portador da Cédula de Identidade n° 9063 SSP/MT e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 038.758.902-30, a partir de 03 de outubro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Contudo seus efeitos retroagem a 31 de Agosto de 2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos três dias do mês de outubro de 2017.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2017

JOSE MARIA AIRES

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0556/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:C4358D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 793/2017-GP

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria compulsória, o Servidor, **MALAQUIAS ALVES MARTINS**, Estatutário no cargo de Agente de Serviços Urbanos, portador da Cédula de Identidade n°496397-SSP/PA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 305.089.832-15, a partir de 03 de outubro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo seus efeitos retroagem a 01 de Outubro 2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. (Especialmente a Portaria nº 377/95-GP de 27/06/1995).

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos seis dias do mês de outubro de 2017.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2017

MALAQUIAS ALVES MARTINS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0556/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:15139E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 767/2017-GP

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria compulsória, o Servidor, **JOÃO BARROS DE MOURA**, Estatutário no cargo de Agente de serviços urbanos, portador da Cédula de Identidade n° 2947216 SSP/PA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 071.610.182-34, a partir de 03 de outubro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo seus efeitos retroagem a 01 de agosto 2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Especialmente a Portaria nº 359/95-GP de 26/06/1995.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos três dias do mês de outubro de 2017.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2017

JOÃO BARROS DE MOURA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0556/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:18D08133

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 794/2017-GP

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria compulsória, a Servidora, **LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS** Estatutária no cargo agente de serviços gerais, portador da Cédula de Identidade n° 118966-SSP/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 089.992.952-49, a partir de 06 de setembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. (Especialmente a Portaria nº 587/95-GP de 03/08/1995).

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos cinco dias do mês de outubro de 2017.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2017

LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0556/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:2A7E22AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 768/2017-GP

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por tempo de contribuição, a Servidora, **TELMA DO SOCORRO BECHARA SANTOS** Estatutária no cargo de Professora nível superior - historia I, portador da Cédula de Identidade n° 13161610-SSP/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 108.154.222-53, a partir de 03 de outubro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo seus efeitos retroagem a 01 de agosto 2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. (Especialmente a Portaria nº 0813/2006-GP de 08/08/2006).

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos três dias do mês de outubro de 2017.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2017

TELMA DO SOCORRO BECHARA SANTOS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0556/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:4BD90E9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
38/2017

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÂO FANZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/ 2017 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que EDUARDO FERREIRA SOARES, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na 05, Quadra 04, Lote 16, setor Pagnocelle, envolvendo uma área de 207,90m² (duzentos e sete metros e noventa decímetros quadrados), com perímetro 6,20m(seis metros e vinte centímetros). Limita-se pela frente com a Rua 05, medindo 6,20m(seis metros e vinte centímetros)**,** e 7,00m(sete metros) de fundo com o lote 39, **de quem de direito,** medindo 31,50m(trinta e um metros e cinquenta centímetros) com a lateral direita, com o lote 15**, de quem de direito,** medindo 31,50m(trinta e um metros e cinquenta centímetros), na lateral esquerda, com o lote 17**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 16 de outubro de 2017.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fundiária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:31BD70ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
40/2017

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÂO FANZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/ 2012 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que MARIA MACULADA MARTINS DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Jerusalém, Quadra I, Lote 08, Distrito de São José, envolvendo uma área de 356,47m² (trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta e sete decímetros quadrados), com perímetro 78,10m(setenta e oito metros e dez centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Jerusalém, medindo 14,70m(quatorze metros e setenta centímetros)**,** e 14,40m(quatorze metros e quarenta centímetros) de fundo com o lote 11, **de quem de direito,** medindo 24,50m(vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) com a lateral direita, com o lote 07-A**, de quem de direito,** medindo 24,50m(vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), na lateral esquerda, com os lotes 09 e 10**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de outubro de 2017.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fundiária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:0BDD414A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
41/2017

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÂO FANZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/ 2017 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que VALCIRENE RODRIGUES ROSA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Tocantins, Quadra 70, Lote 03, Distrito de São José, envolvendo uma área de 304,92m² (trezentos e quatro metros e noventa e dois decímetros quadrados), com perímetro 81,40m(oitenta e um metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Tocantins, medindo 9,90m(nove metros e noventa centímetros)**,** e 9,90m(nove metros e noventa centímetros) de fundo com área da Marinha, **de quem de direito,** medindo 30,80m(trinta metros e oitenta centímetros) com a lateral direita, com o lote 02**, de quem de direito,** medindo 30,80m(Trinta metros e oitenta centímetros), na lateral esquerda, com o lote 04**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de outubro de 2017.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fundiária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:A4226A87

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
42/2017

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÂO FANZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/ 2017 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que NELSON DELFINO DE SOUSA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Av. Rio Araguaia, Quadra 72, Lote 19, Distrito de São José, envolvendo uma área de 1.960,00m² (um mil e novecentos e sessenta metros quadrados), com perímetro 178,00m(cento e setenta e oito metros). Limita-se pela frente com a Av. Rio Araguaia, medindo 49,00m(quarenta e nove metros)**,** e 49,00m(quarenta e nove metros) de fundo com área da Marinha, **de quem de direito,** medindo 40,00m(quarenta metros) com a lateral direita, com o lote 18**, de quem de direito,** medindo 40,00m(quarenta metros), na lateral esquerda, com o lote 20**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de outubro de 2017.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fundiária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:56EE1255

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
43/2017

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÂO FANZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/ 2017 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que OBEDES MIGUEL, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Av. Rio Araguaia, Quadra 07, Lote 08, Distrito de São José, envolvendo uma área de 173,25m² (cento e setenta e três metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com perímetro 74,00m(setenta e quatro metros). Limita-se pela frente com a Av. Rio Araguaia, medindo 5,50m(cinco metros e cinquenta centímetros)**,** e 5,50m(cinco metros e cinquenta centímetros) de fundo com o lote 06, **de quem de direito,** medindo 31,50m(trinta e um metros e cinquenta centímetros) com a lateral direita, com o lote 07**, de quem de direito,** medindo 31,50m(trinta e um metros e cinquenta centímetros), na lateral esquerda, com o lote 09**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de outubro de 2017.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fundiária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:5DBA9623

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
44/2017

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÂO FANZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/ 2017 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que SEBASTIÃO LUIZ DE MORAIS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Gorotire, Quadra 57, Lote 14, setor Itamaraty, envolvendo uma área de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados), com perímetro 74,00m(setenta e quatro metros). Limita-se pela frente com a Gorotire, medindo 7,00m(sete metros)**,** e 7,00m(sete metros) de fundo com o lote 02, **de quem de direito,** medindo 30,00m(trinta metros) com a lateral direita, com o lote 13**, de quem de direito,** medindo 30,00m(trinta metros), na lateral esquerda, com o lote 14-A**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de outubro de 2017.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fundiária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:827723B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - CONVITE - 005 - 2017 - REC. ESTRADAS - PMX

ADJUDICAÇÃO

CONVITE nº 005/2017/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 5,5 KM DE ESTRADA E INSTALAÇÃO DE PONTES E BUEIROS VICINAL ASSENTAMENTO PAULO FONTELES, ZONA RURAL** – deste município de Xinguara, Estado do Pará, em favor da firma: **Nº 1 - CONSTRUTORA E TRANSPORTES EL SHADAY LTDA - ME.** Estabelecida Rua das Castanheiras, nº 875, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.483.995/0001-42, com o valor global de R$ 141.111,17 (cento e quarenta e um mil, cento e onze reais e dezessete centavos).

Xinguara - PA, 16 de outubro de 2017.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:D51A63B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T. HOMOLOGAÇÃO - CONVITE - 005 - 2017- REC. ESTRADAS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2017/PMX

CONVITE Nº 005/2017/PMX

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 5,5 KM DE ESTRADA E INSTALAÇÃO DE PONTES E BUEIROS VICINAL ASSENTAMENTO PAULO FONTELES, ZONA RURAL – deste município de Xinguara, Estado do Pará.

FIRMA VENCEDORA:

CONSTRUTORA E TRANSPORTES EL SHADAY LTDA - ME. Estabelecida Rua das Castanheiras, nº 875, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.483.995/0001-42, com o valor global de R$ 141.111,17 (cento e quarenta e um mil, cento e onze reais e dezessete centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **CONVITE nº 005/2017/PMX,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 16 de outubro de 2017.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:D6B91AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE - 005 - 2017 - REC. ESTRADAS - PMX

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2017/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2017/PMX
CONVITE Nº 005/2017/PMX
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 5,5 KM DE ESTRADA E INSTALAÇÃO DE PONTES E BUEIROS VICINAL ASSENTAMENTO PAULO FONTELES, ZONA RURAL** – deste município de Xinguara, Estado do Pará.
VALOR GLOBAL: R$ 141.111,17 (cento e quarenta e um mil, cento e onze reais e dezessete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras/serviços de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0043.1049.0000 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, DO EXERCÍCIO 2017.

XINGUARA-PA, 16 de outubro de 2017.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ. 04.144.150/0001-20.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA E TRANSPORTES EL SHADAY LTDA - ME.** Estabelecida Rua das Castanheiras, nº 875, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.483.995/0001-42.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:F70998AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE ADESÃO - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017/ - MATERIAIS ESPORTIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2017/PMX.

CONTRATAÇÃO REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 025/2017 POR PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017 (SRP) COM O Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2017, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte -PA órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata de registro de preços, **nº 025/2017** por pregão presencial **n.º 050/2017 (SRP)** com o nº de processo administrativo **n.º 050/2017**, firmado com a prefeitura municipal de Ourilândia do Norte -PA, cujo objeto resume-se um Registro de Preço para **EVENTUAL AQUISIÇÃO: Material Esportivo** para atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa jurídica **ALVES E FERNANDES LTDA**, de CNPJ nº 17.194.232/0001-20, com sede à Av. Pará, S/N, Centro, Tucumã - PA.

Autorizo, a adesão a ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Xinguara – PA, 02 de Outubro de 2017.

Município de Xinguara – Pará.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:336664A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017/ MATERIAIS ESPORTIVOS

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0100/2017/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2017/PMX
CONTRATAÇÃO REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 025/2017 POR PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017 (SRP) COM O Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2017, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada, para o **FORNECIMENTO de MATERIAIS ESPORTIVOS** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:
Indicação de Recursos LOA 2017- Dotação Orçamentaria:
Sub Unidade Orçamentaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Código: 12.122.0037.2071- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.31- Premiações culturais, artísticas, cientificas e desportivas
Elemento: 3.3.90.30- Material De Consumo
Código: 12.361.0037.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30- Material De Consumo
Código: 12.361.0037.2145.0000- Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30- Material De Consumo
Código: 12.361.0050.2186- Realização de eventos de jogos escolares
Elemento: 3.3.90.30- Material De Consumo
Código: 12.361.0037.1011- Aquisição de material didático diversos
Elemento: 3.3.90.30- Material De Consumo
Código: 12.365.0037.2176- Manutenção do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30- Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentaria: FUNDEB
Código: 12.361.0006.2054- Manutenção da Educação Fundamental
Elemento: 3.3.90.30- Material De Consumo
Código: 12.361.0006.2056- Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30- Material De Consumo
Código: 12.365.0037.2176- Manutenção do Ens. Infantil

Elemento: 3.3.90.30- Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0003.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30- Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.31- Premiações culturais, artísticas, cientificas e desportivas
Sub Unidade Orçamentaria: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0022.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30- Material De Consumo
Código: 08.244.0024.2121- Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.30- Material De Consumo
Código: 08.122.0022.2178 - **Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**
Elemento: 3.3.90.30- Material De Consumo
Código: 08.244.0024.2118 - **Manutenção do Programa IGD-SUAS**
Elemento: 3.3.90.30- Material De Consumo
Código: 10.301.0032.2124 - Manuteng3o do Programa Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo
Código: 10.301.0032.2132- Manutenção do Programa Saúde da Família- PSF
Elemento: 3.3.90.30- Material De Consumo
Código: 10.301.0027.2170 - Manutenção de Academias de Saúde
Elemento: 3.3.90.30- Material De Consumo
Código: 10.301.0030.2110- Manutenção do Núcleo de atend. a Saúde Família (NASF)
Elemento: 3.3.90.30- Material De Consumo
CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo **Prefeitura Municipal de Xinguara** inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.
CONTRATADA: **ALVES E FERNANDES LTDA**, de CNPJ nº 17.194.232/0001-20, com sede à Av. Pará, S/N, Centro, Tucumã – PA.
VALOR TOTAL **R$ 111.816,75 (Cento e onze mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).**

Xinguara - Pará, em 02 e Outubro de 2017.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:5C7C94C3



